

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 01416.000135/2012-06

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.ancine.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Agência Nacional do Cinema e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Setor de Licitações e Contratos – Pregão, por meio **exclusivamente** do fax **(021)3037-6378** ou e-mail: marilia.moreira@ancine.gov.br

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

MARÍLIA MOREIRA
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013
PROCESSO N.º 01416.000135/2012-06**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N° 5450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

DATA DE ABERTURA: 21/01/2013

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 11h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro, mediante a Pregoeira designado pela Portaria n.º 199, de 27 de agosto de 2012, publicada em 28/08/2012, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, na data, horário e endereço eletrônico acima indicados, conforme autorização contida no Processo n.º **01416.000135/2012-06**, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º 5450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital.

1 OBJETO

- 1.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de impermeabilização e revestimento de pisos, reparo e pintura de azulejos, confecção e instalação de bancadas, pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios nos banheiros do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, localizado na Av. Graça Aranha, nº 35 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital.
- 1.2** O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar deste Pregão as empresas que:
- 2.1.1** **Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor, à vista dos originais;

Agência Nacional do Cinema

- 2.1.2** Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do parágrafo 1º, artigo 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001, alterado pelo Decreto nº. 4.485/ 22.11.2002 e o parágrafo 2º, artigo 3º do Decreto nº. 5450/2005;
- 2.1.2.1** Caberá à **LICITANTE** interessada em participar do Pregão, na forma Eletrônica, credenciar-se previamente no SICAF perante a Secretária de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do sítio www.comprasnet.gov.br, conforme §2º, do Art. 3º do Decreto nº. 5450/2005;
- 2.1.3** Não estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, dissoluções ou liquidações;
- 2.1.4** Não estejam reunidas em consórcio, nem sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 2.1.5** Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou não tenham sido suspensas de participar de licitações com a ANCINE;
- 2.1.6** Não poderão participar quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art.9º da lei 8666/93;
- 2.1.7** Atendam as condições contidas nas declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos, do Trabalho de Menor de dezoito anos (Lei 9854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4358/2002) e de Elaboração Independente de Proposta, essas declarações serão confirmadas no site do Comprasnet.
- 2.1.8** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso da **LICITANTE**;
- 2.1.9** Para a participação no Pregão Eletrônico, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório;
- 2.1.10** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e Proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas no Decreto nº. 5450/2005;
- 2.1.11** Não poderão participar **LICITANTES** em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.1.12** Será permitida a participação de cooperativas, nos termos dos arts. 4º, 5º e 19º, inciso XIV da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008, atendido o disposto no **Item 8.1.11**.

Agência Nacional do Cinema

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br;
- 3.2 As **LICITANTES** ou seus **REPRESENTANTES LEGAIS** deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão;
- 3.3 O credenciamento da **LICITANTE** dependerá do registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação;
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da **LICITANTE** ou de seu **REPRESENTANTE LEGAL** e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.5 O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou à **ANCINE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.7 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4 DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A **LICITANTE** se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta e Lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou à **ANCINE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.2 Incumbirá à **LICITANTE** acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da chave de identificação e da senha de acesso privativa da **LICITANTE** e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **com valores unitários e totais por item, das 09 horas do dia 09 de janeiro**

Agência Nacional do Cinema

de 2013 às 11h00min do dia 21 de janeiro de 2013, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;

- 4.4** A **LICITANTE** deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, via internet, a proposta com descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, seus anexos;
- 4.4.1** Até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de Recebimento de Proposta;
- 4.5** As Propostas, obrigatoriamente, atenderão aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- 4.5.1** Declarar, via sistema, que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 4.5.2** Garantir a Proposta pelo **prazo não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5.3** **Preço unitário e total**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **ANEXO I** do presente Edital e **valores máximos admitidos por item constantes do Anexo I - C – Planilha de Estimativa de Custos**;
- 4.5.4** Apresentar **Planilha de Preços** detalhada conforme modelo constante do **ANEXO I-D**. A composição do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial da empresa;
- 4.5.5** Incluir no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, impostos, serviços, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros de qualquer natureza. À falta de tal declaração será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa;
- 4.5.6** O **prazo para execução dos serviços** deve ser de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- 4.5.7** A especificação clara, completa e minuciosa do serviço em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital;
- 4.6** A Proposta de Preços poderá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- 4.7** A apresentação da Proposta implicará plena aceitação, por parte da **LICITANTE**, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Agência Nacional do Cinema

- 4.8** Será desclassificada a Proposta que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis;
- 4.9** A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as **LICITANTES**;
- 4.10** A **LICITANTE** deverá encaminhar sua Proposta de Preços, nos termos do **subitem 4.5**, com os preços unitários e totais atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo máximo de 2 (duas) horas, via sistema, quando convocado, ou fax (021)**3037-6378**, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento da Sessão Pública, para o seguinte endereço: **Avenida Graça Aranha, 35 – térreo – Protocolo Geral – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20030-002.**

5 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1** A partir das **11h00min do dia 21/01/2013**, e em conformidade com o **subitem 4.3** deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº. 002/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme disposições editalícias.

6 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1** Classificadas as Propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então todas as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.2** Os lances serão ofertados pelo **PREÇO TOTAL**, no entanto, após o término da fase de lances, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL;
- 6.3** As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos, estabelecidas no Edital;
- 6.4** A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance ofertado, mesmo que este seja superior ao menor lance registrado no sistema;
- 6.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 segundos;
- 6.7** Os lances enviados em desacordo com o item 6.6 serão descartados automaticamente pelo sistema;

Agência Nacional do Cinema

- 6.8** Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, vedada à identificação do detentor do lance;
- 6.9** As **LICITANTES** poderão dar lances superiores ao menor valor ofertado com a finalidade de ter um preço competitivo na hipótese de uma ou mais **LICITANTE** ser inabilitada ou no caso da proposta de uma ou mais **LICITANTE** não ser aceita conforme previsto no item **7.3**.
- 6.10** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances;
- 6.10.1** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.10.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação da Pregoeira às **LICITANTES**, no Endereço Eletrônico utilizado para divulgação;
- 6.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico às **LICITANTES**, após o que transcorrerá período de tempo de 01 até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 6.12** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) **LICITANTE(s)** detentora(s) do menor preço deverá(o) comprovar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sua habilitação regular para o presente Pregão, mediante a apresentação da documentação mencionada no item **8** deste Edital, através do envio via fax **(021) 3037-6378**, com posterior encaminhamento do original, ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: **Avenida Graça Aranha, 35 – Térreo – Protocolo– Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-002.**

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

- 7.1** O julgamento obedecerá ao critério de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**:
- 7.2** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira julgará a proposta de **MENOR PREÇO** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e após a verificação da Habilitação da **LICITANTE** conforme disposições do Edital;
- 7.2.1** A negociação será realizada por meio de Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**;
- 7.2.2** Ocorrendo empate, será assegurada preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, da seguinte forma:

Agência Nacional do Cinema

- a) Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “b”**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da **alínea “a”**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na **alínea “a”**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem 7.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) O disposto no **subitem 7.2.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.3 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a **LICITANTE** desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua Habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma Proposta ou lance que atenda ao Edital. Nesta hipótese, a Pregoeira, por meio Eletrônico, poderá ainda negociar com a **LICITANTE** para obter preço melhor;

7.4 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**;

7.5 No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e Classificação;

7.6 A Ata da Sessão será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da Sessão Pública.

8 DA HABILITAÇÃO

Agência Nacional do Cinema

- 8.1** A Habilitação da **LICITANTE VENCEDORA** será verificado “on-line” no Sistema Integrado de Cadastramento Unificado – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 8.1.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, **em nome da empresa LICITANTE**, onde conste área de atuação compatível com a execução dos serviços especificados no **ANEXO I** do presente Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da **LICITANTE**;
 - 8.1.3 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado** devidamente registrado(s) na entidade competente (CREA), comprovando que a **LICITANTE VENCEDORA** já executou serviço de característica semelhante e compatível com o objeto ora licitado;
 - 8.1.3.1** Os Atestados ou certidões de aptidão deverão apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto da presente contratação;
 - 8.1.3.2** O Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá ter reconhecimento de firma.
 - 8.1.4** Comprovar possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante ao objeto da Licitação.
 - 8.1.4.1** O profissional indicado para fins de comprovação de capacidade técnica participará com responsável pelo serviço, admitida sua substituição na forma do § 10º do Art. 30 da Lei 8.666/93.
 - 8.1.5 Cédula de identidade** do Representante Legal;
 - 8.1.6** Comprovação da boa situação financeira da **LICITANTE**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;
 - 8.1.6.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no **subitem 8.1.6**, deverão comprovar o capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº. 8.666/93;
 - 8.1.7** O valor limite estimado aceitável para a presente contratação é de **R\$ 402.669,79 (quatrocentos e dois mil seiscientos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme os valores indicados na Planilha de Estimativa de Custos - **ANEXO I -C**.

8.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da LICITANTE, emitida pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº [12.440/2011](#) e à Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#).

8.1.9 Atestado de Vistoria – ANEXO I -A do Termo de Referência, fornecido pela ANCINE.

8.1.9.1 Na Visita Técnica, as **LICITANTES** tomarão conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverão dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto, não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores;

8.1.9.2 A Visita Técnica deverá ser agendada junto à GAD/Serviços Gerais da **ANCINE**, através dos telefones (21) 3037-6060 ou 3037-6059 nos dias úteis, no horário de 10 às 16 horas, devendo a mesma ser realizada até o último dia útil anterior a data de abertura da licitação;

8.1.9.3 Ao término da visita técnica, a empresa concorrente deverá receber o “Atestado de Vistoria” assinado e datado em duas vias pelos responsáveis de ambas as partes, onde expressará estar ciente e de acordo com todas as especificações técnicas, bem como a quantidade e tipo de material e mão-de-obra a empregar; tendo ainda dirimido todas as dúvidas quanto às interpretações do Termo de Referência. O Atestado de Vistoria deverá ser anexado ao envelope de documentação das empresas licitantes.

8.1.9.4 Por ocasião da Vistoria serão entregues as Licitantes os **Anexos I - B e I - E do Termo de Referência – Desenhos Técnicos**.

8.1.10 Declarações a serem enviadas via sistema:

8.1.10.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.1.10.2 Declaração de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no Inciso XVIII do art. 78 da Lei 8.666/1993, conforme o art. 14, Inciso VI, do Decreto nº 5.450/2005; e,

8.1.10.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº2/2009, publicada no DOU de 17/09/2009;

8.1.10.4 Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, se for o caso.

8.1.11 As **COOPERATIVAS** deverão apresentar os seguintes documentos, na fase da habilitação, nos termos do § 3º do art. 19 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008:

Agência Nacional do Cinema

- 8.1.11.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição;
- 8.1.11.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;
- 8.1.11.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.1.11.4** O registro previsto na Lei 5.764, art. 107;
- 8.1.11.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.1.11.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;
 - d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 8.2** Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhados dos originais, para conferência da Pregoeira:
- 8.2.1** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 8.3** Fica esclarecido que a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei n.º 8.666/93, será feita pelo Pregoeiro, mediante consulta à página da Secretaria da Receita Federal – SRF na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de “Emissão de Comprovante de Inscrição e Situação Regular”, nos termos da IN n.º 568/2005. Procedida à consulta na própria sessão, os comprovantes da condição de inscrito no CNPJ serão impressos e juntados à documentação de habilitação da **LICITANTE**;

Agência Nacional do Cinema

- 8.4** A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- 8.5** As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC 123/06, art.43);
- 8.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a **LICITANTE** for declarada a **VENCEDORA** do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **ANCINE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.5.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à **ANCINE** convocar as **LICITANTES REMANESCENTES**, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.6** Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 8.7** As **LICITANTES** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**
- 9.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, na forma eletrônica;
- 9.2** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.3** Acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente, por meio Eletrônico via internet, no endereço marilia.moreira@ancine.gov.br
- 10 DOS RECURSOS**
- 10.1** Declarada a **VENCEDORA**, qualquer **LICITANTE** poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo,

Agência Nacional do Cinema

intimidadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente;

- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada da **LICITANTE** quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 10.1** deste Edital, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à **LICITANTE VENCEDORA**;
- 10.3** É assegurada às **LICITANTES** vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, observados os prazos legais pertinentes;
- 10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados em desacordo com o disposto no **subitem 10.1**;
- 10.6** Os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na SGI/GAD/Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Teixeira de Freitas, 31 – 2º andar - Lapa, Rio de Janeiro – RJ. **Fone (021) 3037-6378**.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso;
- 11.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser efetivada depois da adjudicação do objeto à **LICITANTE VENCEDORA** pela Pregoeira, ou, caso haja recurso, pela própria autoridade competente.

12 DO CONTRATO

- 12.1** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Contrato, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura;
- 12.2** A **ANCINE** convocará a **LICITANTE VENCEDORA**, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, a qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital;
 - 12.2.1** É facultado à **ANCINE**, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular perante o SICAF, convocar as **LICITANTES** remanescentes, em ordem de classificação, e assim sucessivamente, para celebrar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Nesta hipótese, a Pregoeira poderá ainda negociar com a **LICITANTE** para obter preço melhor;
- 12.3** Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela **LICITANTE VENCEDORA** durante a vigência do Contrato;

Agência Nacional do Cinema

- 12.4** O prazo estabelecido no subitem **12.2** para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ANCINE**.

13 DO PREÇO

- 13.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1** As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta da Dotação Orçamentária da Agência Nacional do Cinema – **ANCINE**, para o exercício de 2013, na seguinte classificação: Programa de Trabalho: Nº 13.122.2107.2000.0001 –Administração da Unidade - Nacional, Elementos de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica , Fonte 0100, Nota de Empenho:Emitida em:/...../.....; Valor: R\$.....

15 DO PAGAMENTO

- 15.1** O pagamento será **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços**, mediante a apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por servidor designado pela **ANCINE**, conforme disposto no art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93;
- 15.2** A Nota-Fiscal/Fatura poderá conter código de barras para agilizar o pagamento. O valor correspondente ao código de barras deverá ser líquido, sem impostos ou deduções, devendo, no entanto, constar no corpo da Nota-Fiscal/Fatura os impostos devidos. Caso as Notas-Fiscais/Fatura emitidas tenham em seu código de barras o valor bruto, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá emitir novamente as respectivas notas seguindo as orientações acima descritas;
- 15.3** No caso de eventual atraso de pagamento, e por culpa da **ANCINE** mediante pedido da **LICITANTE VENCEDORA**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Agência Nacional do Cinema

- 15.4** Os pagamentos serão creditados em nome da **LICITANTE VENCEDORA**, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato;
- 15.4.1** Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **LICITANTE VENCEDORA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 15.5** Os pagamentos somente poderão ser efetuados, após a comprovação da regularidade da **LICITANTE VENCEDORA** no **SICAF**, por meio de consulta “**ON LINE**” pela **ANCINE**, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;
- 15.6** Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, a **ANCINE** reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica – **IRPJ**, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social – **COFINS** e a contribuição para o **PIS/PASEP** sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção pelo Regime de Tributação Simplificada (**SIMPLES**);
- 15.7** A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a Nota-Fiscal contendo o mesmo CNPJ do empenho, para efeito de pagamento;
- 15.8** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota-Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **ANCINE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 15.9** A critério da **ANCINE**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**;
- 15.10** O pagamento poderá ser sustado pela **ANCINE**, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **LICITANTE VENCEDORA** ou erros e vícios na Fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.
- 16 DAS OBRIGAÇÕES DA ANCINE**
- 16.1** As obrigações estão dispostas na **Cláusula Oitava** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO III** deste Edital.
- 17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

Agência Nacional do Cinema

17.1 As obrigações estão dispostas na **Cláusula Sétima** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO III** deste Edital.

18 A EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 A fiscalização será exercida nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a **Cláusula Décima Terceira** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO III** deste Edital.

19 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e conforme **Cláusula Décima Quarta** do **Anexo III** - Minuta de Contrato.

20 DO PRAZO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 O prazo de execução do serviço deve ser de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

20.2 O local de execução do serviço é: Av. Graça Aranha, 35 - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20030-002.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A **LICITANTE VENCEDORA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na **Cláusula Décima Segunda** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO III** deste Edital e das demais cominações legais;

21.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DAS ALTERAÇÕES

22.1 Esta Contratação poderá ser alterada, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.2 É facultado à **ANCINE** promover a redução ou acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. No caso de supressões este percentual poderá exceder tal limite, desde que celebrado acordo entre as **PARTES**.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

Agência Nacional do Cinema

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

23.2 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

23.2.1 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

23.3 As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **LICITANTE VENCEDORA** de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

23.4 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta;

23.5 É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

23.6 As **LICITANTES** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.7 A **ANCINE** poderá acrescentar ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Edital, sem que caiba à **LICITANTE VENCEDORA** qualquer reclamação;

23.7.1 É facultada a supressão além do limite acima estabelecido mediante acordo entre as partes;

23.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I - Termo de Referência – Especificação dos Serviços
I – A – Atestado de Vistoria
I – B – Quadro de Controle: Total de Banheiros x Reparos (entregue por ocasião da vistoria)
I – C – Planilha Estimativa de Custos- Quadro Consolidado de Materiais/Serviços
I - D - Planilha de Preços- Quadro Consolidado de Materiais/Serviços
I –E - Planta Baixa / Desenhos Técnicos – Banheiros Reparos & Adaptação (entregues por ocasião da vistoria)
II - Modelo de Proposta Comercial
III - Minuta de Contrato

23.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais;

Agência Nacional do Cinema

- 23.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da **LICITANTE**, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;
- 23.11** Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do **subitem 21.1** do presente Edital, o lance é considerado Proposta;
- 23.12** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.13** É permitido a qualquer **LICITANTE** o conhecimento do processo licitatório e, a qualquer interessada, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento do custo de reprodução gráfica do texto do Edital;
- 23.14** As **PARTICIPANTES** deste Pregão Eletrônico têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido no Decreto 5450/05, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio de Internet;
- 23.15** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, através do endereço eletrônico marilia.moreira@ancine.gov.br. As solicitações de esclarecimento serão respondidas somente por escrito, via Internet;
- 23.16** A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, no Protocolo Geral - **ANCINE**, situado na Avenida Graça Aranha, 35 – Térreo – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20030-002, no horário de 9 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas e no site www.comprasnet.gov.br.
- 23.17** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 23.18** Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços tais como:
- 23.18.1** Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- 23.18.2** Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 23.18.3** No acabamento, utilização preferencial de torneiras com temporizador, com menor consumo de água (uso racional da água);
- 23.18.4** Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 23.18.5** Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou

Agência Nacional do Cinema

de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000

- 23.19** Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente;
- 23.20** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, de 2013

Marília Moreira
Pregoeira

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013
PROCESSO 01416.000135/2012-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Serviços de impermeabilização e revestimento de pisos, reparo e pintura de azulejos, confecção e instalação de bancadas, pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios nos banheiros do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE – localizada à Av. Graça Aranha, nº35, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da recomposição e melhoria das instalações dos banheiros existentes no prédio do Escritório Central da ANCINE e integram o conjunto de medidas necessárias para a manutenção das instalações e com as condições de salubridade no ambiente de trabalho como um todo.

3. DO OBJETIVO

Recompor e adequar o padrão funcional dos banheiros do prédio do Escritório Central da ANCINE, de forma a oferecer condições de uso adequadas a servidores e visitantes, além de preservar em bom estado o patrimônio público sob a guarda da ANCINE.

4. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A – Atestado de Vistoria

ANEXO I-B – Quadro de Controle: Total de Banheiros x Reparos (entregue por ocasião da vistoria)

ANEXO I-C – Quadro Consolidado de Materiais/Serviços: Planilha de Estimativa de Custos

ANEXO I-D – Quadro Consolidado de Materiais/Serviços: Proposta Comercial

ANEXO I-E – Planta Baixa / Desenhos Técnicos – Banheiros Reparos & Adaptação (entregues por ocasião da vistoria)

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Todas as medidas e dimensões apresentadas neste Termo de Referência servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da Licitante vencedora proceder com todas as medições necessárias para a realização das atividades definidas nos subitens do Escopo dos Serviços.

A Licitante deverá oferecer composição completa dos serviços, englobando: fornecimento de produtos e materiais, montagem de infraestrutura, instalação de peças e acessórios por conta da empresa contratada.

O custo da empreitada deverá contemplar todos os recursos necessários, para o perfeito atendimento às características descritas no presente Termo, incluindo o fornecimento de peças e materiais, mão de obra, transporte, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Licitante vencedora .

Assim, qualquer ausência de materiais de pequeno valor agregado, em planilha, não exige a empresa de seu fornecimento e da realização dos serviços em conformidade com a boa técnica.

5.1. PINTURA: PAREDES & TETOS

Agência Nacional do Cinema

- PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE e complementação de AZULEJOS 10X10CM, branco.
- PINTURA DOS AZULEJOS com tinta acrílica especialmente desenvolvida para possibilitar a mudança e a renovação das cores de azulejos e pastilhas sem reformas, Novacor - Sherwin Williams ou similar, (própria para ambientes úmidos), padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo.
- PREPARAÇÃO DE TETOS para pintura com emassamento com massa PVA tipo Suvinil (Ref. 6370 ou similar).
- PINTURA DE TETOS com tinta plástica PVA tipo Suvinil ou similar – cor Branco Neve.
- Acabamento para paredes em quinas em PERFIL DE ALUMÍNIO.

Observações:

- 5.1.1 Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- 5.1.2 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos consecutivas.
- 5.1.3 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.
- 5.1.4 Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.
- 5.1.5 Só serão aplicadas tintas de 1ª linha de fabricação, sempre aprovadas pela fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.
- 5.1.6 Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

5.2. PISOS

- PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE com nivelamento e preparação do contrapiso, IMPERMEABILIZAÇÃO com primer e manta asfáltica, para revestimento.
- REVESTIMENTO VINÍLICO impermeável, para áreas molhadas, em piso flexível em mantas de 2x 23m e 2,5mm de espessura, Target Fadamac, linha Wetroom – Eclipse Aquasafe ou similar, com estabilidade dimensional e resistência a abrasão e rasgo, padronagem (azul e verde) a escolher mediante apresentação de catálogo.
- SUPORTE CURVO para rodapés (acabamento junto às paredes), cordão de solda para união a quente das mantas e acessórios, e FAIXA DE ARREMATE OU DE TRANSIÇÃO para mudança de ambiente.

Observações:

- 5.2.1 Os pisos laváveis terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

Agência Nacional do Cinema

5.2.2 Impermeabilizações executadas em argamassa de regularização com solução tipo Sika nº 1 ou similar e pintura asfáltica tipo Igol ou similar, com virada em barra nas paredes com 7 cm de altura, no mesmo material.

5.2.3 Efetuar testes de escoamento, identificando e corrigindo caimentos e empoçamentos.

5.3. PORTAS E PORTAIS

- Revestimento em LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO para portas de boxes dos banheiros cor a escolher mediante apresentação de catálogo (revestimento total)
- Fornecimento de PORTAS PARA OS BANHEIROS, com pintura em esmalte sintético acetinado, cor a escolher, mediante apresentação de catálogo.
- Reparo da esquadria dos PORTAIS, emassar, lixar e pintar todos os portais dos banheiros (dos boxes e das entradas) em TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, cor especial a escolher mediante apresentação de catálogo, com o número de demãos suficientes para a perfeita e uniforme cobertura de toda a superfície.

Observações:

5.3.1 As portas de fornecidas deverão ser de madeira de reflorestamento, certificadas com selo FSC, não aparentar presença de fungos ou insetos que atacam a madeira, remendos corretivos, emendas ou defeitos nas arestas .

5.4. FECHADURAS E FERRAGENS

- Fornecimento e instalação de CONJUNTO DE FERRAGENS E FECHADURA C/ PUXADOR PARA PORTAS DOS BOXES DOS BANHEIROS, com 1 folha de abrir, acabamento cromado.
- Fornecimento e instalação de CONJUNTO DE FERRAGENS E FECHADURA C/ PUXADOR PARA PORTAS DE MADEIRA INTERNA, com 1 folha de abrir, acabamento bronze, similar ao existente.

Observações:

5.4.1 As fechaduras e puxadores das portas de madeira existentes, uma vez em perfeito funcionamento, poderão ser reaproveitados.

5.4.2 As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa e chaves de latão com acabamento Antique Brass para as chaves e as partes aparentes das fechaduras. As fechaduras das portas em madeira, serão da Linha Arquiteto, conjunto 6235 AB, com maçaneta 235 AB, roseta 303 AB, máquina ST2-40, com acabamento AB (Antique Bass), da LA FONTE ou similar.

5.4.2 As dobradiças de portas em madeira deverão ser de aço, mod. 90 Média, 3x3", acabamento LO (Latão Oxidado Envernizado) da "La Fonte" ou similar.

5.5. BANCADAS para PIAS

- Fornecimento e instalação de BANCADAS em GRANITO VERDE UBATUBA, fixadas com cantoneiras em ferro com tratamento antiferruginoso e pintura em esmalte sintético branco, dimensões conforme desenhos técnicos, com recorte curvo na lateral direita ângulo de 90°, beiral e frontispício.

Observações:

5.5.1 As bancadas serão executadas em granito polido com borda boleada, de 2,5 cm de espessura. Nos encontros das bancadas com as paredes serão colocados frontispícios no mesmo material, com borda superior boleada. Nas bordas externas da bancada serão colocados beirais com acabamento boleado.

Agência Nacional do Cinema

5.6. LOUÇAS E METAIS:

- Fornecimento e instalação de CUBA DE SOBREPOR OVAL, marca ICASA, mod. IL66, ou similar (ver desenhos técnicos).
- Fornecimento e instalação de TORNEIRAS AUTOMÁTICAS (com temporizador) para Lavatório de Mesa Indicadas para banheiros que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de ½". – Modelo Bica Alta Smart System C79, cód. 1177, marca LORENZETTI, ou similar.
- SIFÕES flexíveis em PVC para ajuste de posicionamento do ponto de escoamento para lavatórios e cubas, ref. 1680 C 100100 – DECA ou similar, e complementos.
- Fornecimento e instalação de RALOS de PVC, adotando-se modelo secundário (de piso), grelha plana; seção horizontal circular, diâmetro mínimo de 10 cm, área de orifício das grelhas igual a pelo menos uma vez e meia a área do condutor correspondente ao ralo.

Observações:

- 5.6.1 Caberá a licitante fornecer e instalar todos os equipamentos, aparelhos, metais, acessórios e peças complementares, de acordo com as instalações e conforme as especificações do fabricante.
- 5.6.2 Os metais, de primeira qualidade, em bronze fundido, acabamento cromado.

5.7. PEÇAS E ACESSÓRIOS:

- Fornecimento e instalação de PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE cromado, ou similar.
- Fornecimento e instalação de PRATELEIRAS PEQUENAS DE VIDRO - Produtos DECA PRATELEIRA FLEX 2030 C FLX, ou similar.
- Fornecimento e instalação de CABIDES DE PAREDES PARA BOLSAS - Produtos DECA CABIDE FLEX 2060 C FLX, ou similar (nos boxes sanitários).
- Fornecimento e instalação de ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO em MDF laqueado, branco gelo.
- Fornecimento e instalação de ESPELHOS CRISTAL para sanitário, espessura de 4mm distanciados da parede com reforço em quadro de madeira no verso.

5.8. ADAPTAÇÃO:

5.8.1. PINTURA: PAREDES & TETOS

- Preparação de superfície e colocação de AZULEJOS 10X10CM, branco.
- Emassamento de forro com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex.
- Emassamento de parede interna com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex.
- Pintura com Tinta Latex Acrilica em parede interna com duas demãos sem massa corrida.

Agência Nacional do Cinema

- Pintura com Tinta Latex PVA em forros e lajes, com duas demãos sem massa corrida.

5.8.2. PISOS

- IMPERMEABILIZAÇÃO de piso com três demãos de emulsão asfáltica
- Piso Cerâmico esmaltado 31x31 cm, linha URBANUS GRAY da ELIANE argamassa pré-fabricada de cimento, inclusive rejuntamento.
- PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=3 cm
- SOLEIRA de mármore branco polido, na largura parede, e=2cm Pintura com Tinta Latex PVA em forros e Lages, com duas demãos sem massa corrida

Observações:

5.8.2.1 Os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

5.8.2.2 Impermeabilizações executadas em argamassa de regularização com solução tipo Sika no 1 ou similar e pintura asfáltica tipo Igol ou similar, com virada em barra nas paredes com 7 cm de altura, no mesmo material.

5.8.2.3 Efetuar testes de escoamento, identificando e corrigindo caimentos e empoçamentos.

5.8.3. PORTAS E PORTAIS

- Conjunto de ferragens para porta de madeira interna com 1 folha de abrir.
- conjunto FECHADURA/PUXADOR p/ portas BOXES
- Porta de abrir em madeira, uma folha revestida com laminado melaminico 0,80 x 2,10 m.
- Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem 0,90 x 2,10 m.
- Tinta esmalte sintético acetinado

Observações:

5.8.3.1 As portas de fornecidas deverão ser de madeira de reflorestamento, certificadas com selo FSC, não aparentar presença de fungos ou insetos que atacam a madeira, remendos corretivos, emendas ou defeitos nas arestas .

5.8.4. LOUÇAS E METAIS

- Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios.
- Bacia sanitaria para deficiente fisico, linha Vogue Plus Conforto, referencia P51, da Deca ou similar, fornecimento.
- Fornecimento e instalação de barras de apoio BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80cm.
- Cuba especial de semi-encaixe quadrada com deck, marca Deca, codigo L 830 na cor branca.
- Fornecimento e instalação de lavatorio com coluna suspensa.
- Fornecimento e instalação de bancada e frontispico em granito polido preto

Agência Nacional do Cinema

- Fornecimento e instalação de barras de apoio para deficientes físicos para portas.
- Fornecimento e instalação de barras de apoio para lavatorio "U" (aproximção).
- Fornecimento e instalação de chapa metalica nas portas dos sanitarios PNE.
- Fornecimento e instalação de Ducha Higiênica
- Fornecimento e instalação de fechadura e maçaneta tipo alavanca.
- Fornecimento e instalação de rabicho de 30 cm metal flexivel CR
- Fornecimento e instalação de sifão metalico para lavatórios
- Fornecimento e instalação de torneira para lavatorio automatica acionada por pressão
- Fornecimento e instalação de valvula de descarga adaptada
- Lavatorio de canto Celite - ref.: 04013 na cor branco.
- RALOS DE PVC
- Targeta Livre - ocupado

Observações:

5.8.4.1 Caberá a licitante fornecer e instalar todos os equipamentos, aparelhos, metais, acessórios e peças complementares, de acordo com as instalações e conforme as especificações do fabricante.

5.8.4.2 Os metais, de primeira qualidade, em bronze fundido, acabamento cromado.

5.8.5. **PEÇAS E ACESSÓRIOS:**

- Conjunto micro ventilador para exaustão tipo "Ventokit" com grelha incorporada, duto flexível e com grelha de descarga dotada de válvula anti-retorno incorporada, para a vazão nominal indicada em desenho de projeto, instalação em forro, 1f/110V/60Hz, intertravado com iluminação do local. (exaustão sanitário) Ref.: Westaflex - Ventokit 150 ou Equivalente.
- Fornecimento e instalação de ESPELHOS CRISTAL para sanitário, espessura de 4mm distanciados da parede com reforço em quadro de madeira no verso.
- Fornecimento e instalação de ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO em MDF laqueado, branco gelo.
- Fornecimento e instalação de ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADAPTADO em MDF laqueado, branco gelo.
- Fornecimento e instalação de CABIDES DE PAREDES PARA BOLSAS - Produtos DECA CABIDE FLEX 2060 C FLX, ou similar (nos boxes sanitários).
- Fornecimento e instalação de ESPELHOS CRISTAL COM INCLINAÇÃO, espessura de 4mm distanciados da parede com reforço em quadro de madeira no verso.
- Fornecimento e instalação de papeleira e refil
- Fornecimento e instalação de PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE cromado, ou similar.
- Fornecimento e instalação de SINALIZAÇÃO VISUAL/SONORA para sanitários adaptados, fabricados em material termoplástico, componentes com qualidade anti-chama e resistente a chama, bateria interna de longa duração, sensor emissor

Agência Nacional do Cinema

alimentação 12VDC, central de comando alimentação 127/220V, alarme sonoro de 500Hz/300Hz, intermitência grave/agudo 1,3 seg, intensidade 30 a 60 dBA, alarme visual intermitência 1-5Hz, LEDs vermelhos 5-75 candelas, material ABS antichama/antialérgico. Fabricação ARCO modelo AE-06 ou equivalente.

- Lixeira metálica
- Fornecimento e instalação de PRATELEIRAS PEQUENAS DE VIDRO - Produtos DECA PRATELEIRA FLEX 2030 C FLX, ou similar.

5.8.6. **Rebaixamento do nível do piso e recomposição dos banheiros com fornecimento e instalação da infra-estrutura hidráulica/esgoto e elétrica.**

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

Deverá constar da documentação técnica a ser apresentada pela Contratada:

- 6.1. Registro da empresa na entidade profissional competente (CREA);
- 6.2. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), comprovando que a Contratada já executou serviço de características compatíveis com as do objeto, devidamente registrados na entidade profissional competente;
 - 6.2.1. Os Atestados ou certidões de aptidão deverão apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto da presente contratação.
 - 6.2.2. Comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de característica semelhante ao objeto da Licitação.
 - 6.2.3. O profissional indicado para fins de comprovação de capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição na forma do § 10º do Art. 30 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Atestado de Vistoria fornecido pela ANCINE.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Na Visita Técnica obrigatória, os Licitantes tomarão conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverão dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o

Agência Nacional do Cinema

bom desempenho das atividades inerentes ao objeto não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores.

- 7.2. A Visita Técnica deverá ser agendada junto à GAD/Serviços Gerais, nos dias úteis, no horário de 10 as 16 horas, nos telefones (21) 3037-6060, 3037-6059, devendo a mesma ser realizada até o último dia útil anterior à data de abertura da licitação.
- 7.3. Ao término da visita técnica, a empresa concorrente deverá levar a declaração (ANEXO I - A – Atestado de Vistoria) devidamente preenchida e solicitar a assinatura do representante da ANCINE, onde expressará estar ciente e de acordo com todas as especificações técnicas, bem como a quantidade e tipo de material e mão de obra a empregar; tendo ainda dirimido todas as dúvidas quanto às interpretações deste Termo de Referência. O atestado de vistoria deverá ser anexado ao envelope de documentação das empresas concorrentes.
- 7.4. Por ocasião da vistoria serão entregues aos licitantes os ANEXOS I -B e I-E – desenhos técnicos.

8. DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE SERVIÇOS

- 8.1. A Contratada deverá manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências, e entregar, ao final da empreitada, relatório fotográfico com o registro da execução dos serviços.
- 8.2. **O serviço deverá ser primordialmente realizado, por força de continuidade das atividades laborais da ANCINE, em horários noturnos e finais de semana**, sendo considerado como horário comercial de funcionamento da Agência o período compreendido de segunda a sexta de 9 às 18h.
 - 8.2.1. Por conveniência da ANCINE, os serviços realizados em horário diferenciado do comercial deverão ser formalizados com antecedência de 24 horas em documento da empresa contendo nome e RG dos trabalhadores.
- 8.3. Todos os materiais utilizados deverão ser novos e apresentar qualidade compatível com o serviço a que se destinam.
- 8.4. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela Fiscalização não eximem a contratada das responsabilidades técnicas pelos serviços executados;

Agência Nacional do Cinema

- 8.4.1. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados ou considerados como mal executados deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil, para que não venha prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a contratada, com o ônus decorrente desse fato; e
- 8.4.2. Não será motivo para prorrogação de prazo, a necessidade de refazer qualquer serviço que a Fiscalização da ANCINE venha a recusar por má execução.
- 8.4.3. Não serão aceitos os serviços com materiais não incluídos nas Especificações, devendo os EQUIVALENTES ser previamente submetidos à Fiscalização, a ser realizada por representante designado pela ANCINE, antes da execução dos Serviços.
- 8.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato relacionado direta ou indiretamente à execução dos serviços que venha a impactar no ritmo ou no prazo dos trabalhos.
- 8.6. No advento de tal fato, a CONTRATADA deverá propor medidas à CONTRATANTE para mitigar o impacto no andamento dos trabalhos.
- 8.7. Qualquer alteração sugerida pela CONTRATADA no planejamento inicial de execução dos serviços estabelecido pela CONTRATANTE deverá ser apreciada e aprovada pelas partes.
- 8.8. A Contratada será responsável pelo transporte manual vertical e horizontal de material de pequeno médio porte, pela informação ao público da interdição e da liberação dos locais onde os serviços estão em execução e pela remoção de entulhos e sobra de agregados durante os trabalhos e seu transporte para fora do Escritório Central da ANCINE.
- 8.9. A Contratada deverá sempre manter dentro das unidades da ANCINE seus empregados devidamente uniformizados (com logotipo da empresa) e com crachá identificativo do empregado.
- 8.10. A CONTRATADA será responsável pela limpeza e retirada de todo o entulho gerado, assim como de realizar todas as obras civis necessárias para recomposição das instalações, inclusive gesso e pinturas, instalação e disfarce de dutos e tubulações,

Agência Nacional do Cinema

impermeabilizações, remoções ou recomposições incluindo vidros, gesso, rasgos e/ou furos em paredes para recomposição ou acabamento.

8.11. Todas as providências e despesas necessárias à entrega do Objeto e demais materiais e equipamentos a serem utilizados até o local da execução dos serviços correrão por conta e risco da Licitante vencedora.

8.12. Estão incluídas nas despesas de responsabilidade da Licitante vencedora, dentre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.13. O local de entrega e da execução dos serviços será o Escritório Central da ANCINE, situado na Avenida Graça Aranha nº 35 – Centro – cidade do Rio de Janeiro / RJ.

8.14. Manter a limpeza diária do local da empreitada e demais ambientes a ela ligados.

8.15. A empresa contratada se responsabilizará pela preparação de toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços;

8.16. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais de sua propriedade, inclusive ferramental e instrumentos utilizados no desempenho das tarefas de serviços da empreitada, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora do dia.

9. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PLANI	Objeto	Qtde.	TOTAL
1	Serviços de impermeabilização e revestimento de pisos, reparo e pintura de azulejos, confecção e instalação de bancadas, pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios nos banheiros do Escritório Central da ANCINE	01	R\$
BDI			R\$
TOTAL GLOBAL *			R\$

Observações Importantes:

1. O Orçamento apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais necessários.

Agência Nacional do Cinema

2. * A composição detalhada do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial da Empresa
3. O serviço será pago em uma única vez, após o recebimento da fatura e o atesto do gestor do contrato aos serviços prestados.

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá apresentar garantia dos serviços e materiais pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

11. DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. O prazo de execução do serviço deve ser de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 11.2. O período da vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
- 11.3. O local de execução do serviço é: Av. Graça Aranha, 35 Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20030-002

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar o serviço e a instalação em até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. O serviço após a sua conclusão será analisado e aprovado pela ANCINE no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.2. Cumprir rigorosamente o planejamento estabelecido pela ANCINE, executando os serviços nos locais e na sequência definida pela CONTRATANTE.
- 12.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da ANCINE.
- 12.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da ANCINE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material e/ou execução do serviço.
- 12.5. Fornecer os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada no prazo preestabelecido e no local indicado pela ANCINE.
- 12.6. Comunicar à ANCINE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 12.7. Retirar, substituir e transportar, por conta própria, todo ou em parte, o objeto contratado que vier a apresentar defeito ou ser rejeitado, sem ônus para ANCINE, no

Agência Nacional do Cinema

prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação que lhe será entregue.

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ANCINE.

12.9. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Entregar à CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Contrato, documento contendo o planejamento para a execução dos serviços, estabelecendo dentre outros aspectos as seguintes diretrizes: identificação dos locais, por grupo, onde serão iniciados os trabalhos e o seu término; as sequências posteriores, também em grupos, para início e término dos serviços; prazos para fins de conclusão de cada grupo e aceite de cada etapa pela fiscalização da ANCINE;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Projeto Básico.

13.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou execução do serviço.

13.4. Solicitar a substituição de material que apresentar defeito durante a utilização.

13.5. Efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo pela área responsável condicionado à consulta prévia ao SICAF, com resultado favorável.

14. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pela servidora abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e, no caso de concordância, aprovação pela Senhora Secretária de Gestão Interna da ANCINE.

De acordo.

Considerando que a especificação do objeto e demais condições descritas atendem integralmente as necessidades desta Agência e, depois de verificada a conformidade dos procedimentos adotados, encaminhe-se para apreciação da Senhora Secretária de Gestão Interna.

Agência Nacional do Cinema

Aprovo o presente Termo de Referência

Encaminhe-se à GPO para certificação orçamentária e posteriormente à GAD para demais providências, conforme proposto pelo Sr. Gerente Administrativo.

ANEXO I -A
PROCESSO Nº. 01416.000135/2012-06

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Termo de Referência, do processo supracitado, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, foram vistoriados os locais que serão objeto dos serviços e que somos detentores de todas as informações relativas à sua elaboração.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail (se
houver): _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL
(REPRESENTANTE CREDENCIADO)

ANEXO I - C

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2013
PROCESSO 01416.000135/2012-06

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUADRO CONSOLIDADO DE MATERIAIS/SERVIÇOS: PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
DESCRIÇÃO				CUSTOS			
CONTROLE	MATERIAIS/ MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE ITEM TOTAL	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
REPAROS	5.1 PINTURA	AZULEJOS	M ²	6	R\$ 20,00	R\$ 31,00	R\$ 306,00
		TINTA ACRÍLICA p/ AZULEJOS	M ²	1208	R\$ 2,15	R\$ 15,00	R\$ 20.717,20
		TINTA PLÁSTICA PVA	M ²	229	R\$ 2,55	R\$ 7,00	R\$ 2.186,95
		MASSA PVA/ lixas e outros	M ²	229	R\$ 0,90	R\$ 10,00	R\$ 2.496,10
		SUBTOTAL					
	5.2 PISOS	PRIMER/MANTA ASFÁLTICA/ outros	M ²	229	R\$ 22,00	R\$ 30,00	R\$ 11.908,00
		REVESTIMENTO VINÍLICO	M ²	229	R\$ 87,00	R\$ 10,00	R\$ 22.213,00
		SUPORTE CURVO p/ rodapés	M	454	R\$ 15,00		R\$ 6.810,00
		FAIXA DE ARREMATE/TRANSIÇÃO	M	86	R\$ 4,00		R\$ 344,00
		SUBTOTAL					
	5.3 PORTAS E PORTAIS	PORTAS BOXES VIDRO TEMPERADO	unid.	112	R\$ 492,00	R\$ 530,00	R\$ 114.464,00
		PORTAS BANHEIROS MADEIRA	unid.	35	R\$ 426,00		R\$ 14.910,00
		TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	M ²	70	R\$ 3,45	R\$ 8,00	R\$ 801,50
		MASSA MADEIRA/ lixas e outros	unid.	70	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 2.520,00
		SUBTOTAL					
	5.4 FECHADURAS E FERRAGENS	conjunto FERRAGENS p/ portas BOXES	conj.	55	R\$ 281,00		R\$ 15.455,00
		conjunto FECHADURA/PUXADOR p/ portas BOXES	conj.	35	R\$ 25,00		R\$ 875,00
		SUBTOTAL					
	5.5 BANCADAS para PIAS	BANCADA EM GRANITO	M ²	35	R\$ 227,00		R\$ 7.945,00
		CANTONEIRAS EM FERRO	unid.	56	R\$ 7,00		R\$ 392,00
SUBTOTAL							R\$ 8.337,00
5.6	CUBA DE SOBREPOR	unid.	56	R\$ 56,00		R\$ 3.136,00	

Agência Nacional do Cinema

	LOUÇAS E METAIS	TORNEIRAS p/ lavatórios de mesa	unid.	56	R\$ 178,00	R\$ 63,00	R\$ 13.496,00
		SIFÕES METÁLICOS e complementos	unid.	56	R\$ 89,00		R\$ 4.984,00
		RALOS DE PVC	unid.	35	R\$ 16,00		R\$ 560,00
		SUBTOTAL					R\$ 22.176,00
	5.7 PEÇAS E ACESSÓRIOS	PORTA SABONETE LIQUIDO de parede	unid.	56	R\$ 32,00		R\$ 1.792,00
		PRATELEIRAS DE VIDRO p/ qnas	unid.	56	R\$ 176,00		R\$ 9.856,00
		CABIDES DE PAREDE p/ bolsas	unid.	56	R\$ 35,00		R\$ 1.960,00
		ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO em MDF laqueado	unid.	56	R\$ 18,00		R\$ 1.008,00
		ESPELHO CRISTAL	M ²	35	R\$ 205,00		R\$ 7.175,00
		SUBTOTAL					R\$ 21.791,00
	SUBTOTAL					R\$ 268.310,75	
	QUANTITATIVO BANHEIROS			37			
	ADAPTAÇÃO	5.8.1 PINTURA	AZULEJOS	M ²	63	R\$ 20,00	R\$ 31,00
Emassamento de forro com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex			M ²	13	R\$ 0,90	R\$ 10,00	R\$ 141,70
Emassamento de parede interna com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex.			M ²	63	R\$ 0,90	R\$ 10,00	R\$ 686,70
Pintura com Tinta Látex Acrílica em parede interna com duas demãos sem massa corrida			M ²	63	R\$ 51,00	R\$ 7,00	R\$ 3.654,00
Pintura com Tinta Látex PVA em forros e lages, com duas demãos sem massa corrida			M ²	13	R\$ 51,00	R\$ 7,00	R\$ 754,00
SUBTOTAL					R\$ 8.449,40		
5.8.2 PISOS		IMPERMEABILIZAÇÃO de piso com três demãos de emulsão asfáltica	M ²	13	R\$ 16,49	R\$ 3,97	R\$ 265,98
		Piso Cerâmico esmaltado 31x31 cm, linha URBANUS GRAY da ELIANE argamassa pré-fabricada de cimento, inclusive rejuntamento.	M ²	13	R\$ 29,57	R\$ 8,60	R\$ 496,21
		PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=3 cm	M ²	13	R\$ 8,23	R\$ 14,69	R\$ 297,96
		SOLEIRA de mármore branco polido, na largura parede, e=2cm	M	24	R\$ 37,50	R\$ 0,62	R\$ 914,88
		SUBTOTAL					R\$ 1.975,03
5.8.3 PORTAS E PORTAIS		Conjunto de ferragens para porta de madeira interna com 1 folha de abrir.	conj.	2	R\$ 175,72	R\$ 95,77	R\$ 542,98
		conjunto FECHADURA/PUXADOR p/ portas BOXES	conj.	2	R\$ 281,00		R\$ 562,00
		MASSA MADEIRA/ lixas e outros	unid.	4	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 144,00

	Porta de abrir em madeira, uma folha revestida com laminado melaminico 0,80 x 2,10 m.	unid.	2	R\$ 426,00	R\$ 530,00	R\$ 1.912,00
	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem 0,90 x 2,10 m.	unid.	2	R\$ 426,00	R\$ 530,00	R\$ 1.912,00
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	M ²	4	R\$ 3,45	R\$ 8,00	R\$ 45,80
	SUBTOTAL				R\$ 5.118,78	
5.8.4 LOUÇAS E METAIS	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios.	unid.	2	R\$ 227,00	R\$ 75,13	R\$ 604,26
	Bacia sanitária para deficiente físico, linha Vogue Plus Conforto, referencia P51, da Deca ou similar, fornecimento.	unid.	1	R\$ 227,00	R\$ 75,13	R\$ 302,13
	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80cm.	unid.	2	R\$ 560,93	R\$ 23,42	R\$ 1.168,70
	Cuba especial de semi-encaixe quadrada com deck, marca Deca, código L 830 na cor branca.	unid.	2	R\$ 56,00	R\$ 75,13	R\$ 262,26
	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna suspensa.	unid.	2	R\$ 257,66	R\$ 37,57	R\$ 590,46
	Fornecimento e instalação de bancada e frontispício em granito polido preto	unid.	2	R\$ 195,87	R\$ 77,44	R\$ 546,62
	Fornecimento e instalação de barras de apoio para deficientes físicos para portas.	unid.	2	R\$ 560,93	R\$ 23,42	R\$ 1.168,70
	Fornecimento e instalação de barras de apoio para lavatório "U" (aproximação).	unid.	2	R\$ 560,93	R\$ 23,42	R\$ 1.168,70
	Fornecimento e instalação de chapa metálica nas portas dos sanitários PNE.	unid.	1	R\$ 118,43	R\$ 16,26	R\$ 134,69
	Fornecimento e instalação de Ducha Higiénica	unid.	3	R\$ 78,00	R\$ 12,52	R\$ 271,56
	Fornecimento e instalação de fechadura e maçaneta tipo alavanca.	unid.	4	R\$ 147,88	R\$ 180,05	R\$ 1.311,72
	Fornecimento e instalação de rabicho de 30 cm metal flexível CR	unid.	2	R\$ 20,37	R\$ 9,11	R\$ 58,96
	Fornecimento e instalação de sifão metálico para lavatórios	unid.	2	R\$ 83,91	R\$ 88,95	R\$ 345,72
	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório automática acionada por pressão	unid.	2	R\$ 178,00	R\$ 63,00	R\$ 482,00
	Fornecimento e instalação de válvula de descarga adaptada	unid.	1	R\$ 149,03	R\$ 50,09	R\$ 199,12
	Lavatório de canto Celite - ref.: 04013 na cor branco.	unid.	1	R\$ 71,40	R\$ 68,53	R\$ 139,93
	RALOS DE PVC	unid.	2	R\$ 16,00	R\$ 10,02	R\$ 52,04
	Targeta Livre - ocupado	unid.	3	R\$ 22,16	R\$ 28,34	R\$ 151,50
SUBTOTAL					R\$ 8.959,07	

Agência Nacional do Cinema

ADAPTAÇÃO	5.8.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS	Conjunto micro ventilador para exaustão tipo "Ventokit" com grelha incorporada, duto flexível e com grelha de descarga dotada de válvula anti-retorno incorporada, para a vazão nominal indicada em desenho de projeto, instalação em forro, 1f/110V/60Hz, intertravado com iluminação do local. (exaustão sanitário) Ref.: Westaflex - Ventokit 150 ou Equivalente.	conj.	4	R\$ 512,00	R\$ 95,00	R\$ 2.428,00	
		Espelho cristal para sanitário e = 4mm	unid.	2	R\$ 205,00	R\$ 58,54	R\$ 527,08	
		Fornecimento e colocação de assento sanitário	unid.	2	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00	
		Fornecimento e colocação de assento sanitário adaptado	unid.	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00	
		Fornecimento e instalação de cabide metálico tipo gancho cromado	unid.	3	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 105,00	
		Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) com inclinação .	unid.	2	R\$ 143,17	R\$ 58,54	R\$ 403,42	
		Fornecimento e instalação de papeleira e refil	unid.	3	R\$ 48,00	R\$ 0,00	R\$ 144,00	
		Fornecimento e instalação de saboneteira spray e refil	unid.	2	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	
		Fornecimento e instalação de SINALIZAÇÃO VISUAL/SONORA para sanitários adaptados, fabricados em material termoplástico, componentes com qualidade anti-chama e resistente a chama, bateria interna de longa duração, sensor emissor alimentação 12VDC, central de comando alimentação 127/220V, alarme sonoro de 500Hz/300Hz, intermitência grave/agudo 1,3 seg, intensidade 30 a 60 dBA, alarme visual intermitência 1-5Hz, LEDs vermelhos 5-75 candelas, material ABS antichama/antialérgico. Fabricação ARCO modelo AE-06 ou equivalente.	unid.	3	R\$ 660,00	R\$ 36,00	R\$ 2.088,00	
		Lixeira metálica	unid.	3	R\$ 27,00	R\$ 0,00	R\$ 81,00	
		PRATELEIRAS DE VIDRO pqnas	unid.	3	R\$ 176,00		R\$ 528,00	
	SUBTOTAL					R\$ 6.492,50		
	5.8.6 ALVENARIA, LASTRO, REVESTIMENT O DE TETO E CERÂMICO	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -	M ²	75	R\$ 15,19	R\$ 24,61	R\$ 2.985,00	
CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm		M ²	150	R\$ 1,48	R\$ 3,55	R\$ 754,50		

Agência Nacional do Cinema

ADAPTAÇÃO		EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	M ²	150	R\$ 4,36	R\$ 16,86	R\$ 3.183,00
		FORROS DE GESSO acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60 cm, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados a cada 1,00 m e = 12,5 mm.	M ²	21			R\$ 0,00
		Lastro de concreto (contra-piso) incluindo preparo e lançamento.	M ³	3	R\$ 414,57	R\$ 67,95	R\$ 1.447,56
		REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	M ²	150	R\$ 1,48	R\$ 3,55	R\$ 754,50
		Revestimento cerâmico marca Eliane, cor branco piscina, 15,5 x 15,5 cm.	M ²	75	R\$ 24,63	R\$ 7,82	R\$ 2.433,75
		SUBTOTAL	R\$ 11.558,31				
	5.8.7 INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA	Fornecimento e instalação de cabeamento elétrico complementar e acessórios (interruptores, terminais, etc.) para nova infraestrutura referente à nova área, seguindo os padrões existentes para complementação do atual sistema, compreendendo intervenções em pisos, paredes e forros.	conj.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
		Sistema de iluminação considerando nova área de ampliação, seguindo padrões de equipamentos existentes em calhas com lâmpadas fluorescentes tubulares de embutir e aletas, em alumínio de alta pureza.	conj.	2	R\$ 2.400,00	R\$ 500,00	R\$ 5.800,00
		SUBTOTAL	R\$ 13.000,00				
	5.8.8 HIDRÁULICA/ ESGOTO	DIVERSOS Adaptadores soldável curto PVC	conj.	1	R\$ 240,68	R\$ 58,50	R\$ 299,18
		BUCHA de redução longa PVC Ø 50 x 40 mm	unid.	4	R\$ 2,93	R\$ 3,51	R\$ 25,76
		Caixa de gordura DUPLA, redonda Ø 600mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação	unid.	1	R\$ 2,75	R\$ 42,43	R\$ 45,18
		Caixa de inspeção de concreto pré moldado, constando de círculo de fundo 3 anéis superpostos de 50mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, e 625mm de altura. Fornecimento e colocação	unid.	1	R\$ 88,00	R\$ 11,11	R\$ 99,11
		Caixa de visita da rede de águas pluviais, quadrada 600x600mm, em alvenaria de blocos ou concreto armado,	unid.	1	R\$ 99,99	R\$ 114,23	R\$ 214,22
		Caixa sifonada simples, redonda Ø400mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação	unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 43,83	R\$ 1.043,83

Agência Nacional do Cinema

5.8.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS Curvas curtas PVC	conj.	1	R\$ 700,32	R\$ 178,50	R\$ 878,82	
	DIVERSOS Joelhos soldáveis PVC	conj.	1	R\$ 195,80	R\$ 357,66	R\$ 553,46	
	DIVERSOS Junção simples PVC	conj.	1	R\$ 362,52	R\$ 204,36	R\$ 566,88	
	DIVERSOS Plugs PVC	conj.	1	R\$ 161,64	R\$ 31,04	R\$ 192,68	
	Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm	unid.	2	R\$ 8,67	R\$ 10,02	R\$ 37,38	
	Ralos sifonados em PVC com grelha e caixilho inox, 150x150x75mm	unid.	4	R\$ 31,05	R\$ 10,02	R\$ 164,28	
	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 1"	unid.	2	R\$ 68,07	R\$ 15,28	R\$ 166,70	
	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 3/4"	unid.	4	R\$ 56,46	R\$ 15,28	R\$ 286,96	
	REGISTRO de pressão com canopla Ø 1/2 "	unid.	4	R\$ 58,76	R\$ 15,28	R\$ 296,16	
	Tampão em ferro fundido quadrado, tipo pesado, com a inscrição "águas pluviais", assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Fornecimento e assentamento	unid.	1	R\$ 8,67	R\$ 0,00	R\$ 8,67	
	DIVERSOS Ligações PVC	conj.	1	R\$ 183,46	R\$ 186,34	R\$ 369,80	
	DIVERSOS tubos e conexões PVC	conj.	1	R\$ 608,08	R\$ 805,52	R\$ 1.413,60	
	SUBTOTAL				R\$ 6.662,67		
	LIMPEZA geral da edificação	M ²	90	R\$ 0,00	R\$ 6,95	R\$ 625,50	
	Retirada de aparelhos sanitários	unid.	3	R\$ 0,00	R\$ 10,95	R\$ 32,85	
	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	M ²	90	R\$ 0,00	R\$ 28,20	R\$ 2.538,00	
	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada de camada de regularização sobre lastro de concreto	M ²	30	R\$ 0,00	R\$ 15,79	R\$ 473,70	
	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M ³	15	R\$ 0,00	R\$ 33,84	R\$ 507,60	
	SUBTOTAL				R\$ 4.177,65		
	5.8.10 TRANSPORTES	TRANSPORTE horizontal de materiais a granel a 30 m de distância com carrinho ou gerica	M ³	20	R\$ 0,00	R\$ 24,83	R\$ 496,60
TRANSPORTE vertical manual de materiais a granel		M ³	20	R\$ 0,00	R\$ 17,87	R\$ 357,40	
SUBTOTAL				R\$ 854,00			
SUBTOTAL				R\$ 67.247,41			
TOTAL				R\$ 335.558,16			
BDI 20%				R\$ 67.111,63			
TOTAL GLOBAL				R\$ 402.669,79			

OBSERVAÇÕES: Planilha orçamentária de acordo com o disposto no art. 125 da Lei 12.465 de 12/08/11 – LDO, cujos valores unitários dos materiais e serviços foram baseados em tabelas oficiais.

A composição detalhada do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial da Empresa.

**ANEXO I -D
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2013
PROCESSO 01416.000135/2012-06**

PLANILHA DE PREÇOS

QUADRO CONSOLIDADO DE MATERIAIS/SERVIÇOS: PROPOSTA COMERCIAL							
DESCRIÇÃO				CUSTOS			
CONTROLE	MATERIAIS/ MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE ITEM TOTAL	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
REPAROS E PORTAIS	5.1 PINTURA	AZULEJOS	M ²	6			R\$ 0,00
		TINTA ACRÍLICA p/ AZULEJOS	M ²	1208			R\$ 0,00
		TINTA PLÁSTICA PVA	M ²	229			R\$ 0,00
		MASSA PVA/ lixas e outros	M ²	229			R\$ 0,00
		SUBTOTAL					R\$ 0,00
	5.2 PISOS	PRIMER/MANTA ASFÁLTICA/ outros	M ²	229			R\$ 0,00
		REVESTIMENTO VINÍLICO	M ²	229			R\$ 0,00
		SUPORTE CURVO p/ rodapés	M	454			R\$ 0,00
		FAIXA DE ARREMATE/TRANSIÇÃO	M	86			R\$ 0,00
		SUBTOTAL					R\$ 0,00
	5.3 PORTAS	PORTAS BOXES VIDRO TEMPERADO	unid.	112			R\$ 0,00
		PORTAS BANHEIROS MADEIRA	unid.	35			R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	M ²	70			R\$ 0,00
	MASSA MADEIRA/ lixas e outros	unid.	70			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.4. FECHADURAS E FERRAGENS	conjunto FERRAGENS p/ portas BOXES	conj.	55			R\$ 0,00
	conjunto FECHADURA/PUXADOR p/ portas BOXES	conj.	35			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.5 BANCADAS para PIAS	BANCADA EM GRANITO	M ²	35			R\$ 0,00
	CANTONEIRAS EM FERRO	unid.	56			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.6 LOUÇAS E METAIS	CUBA DE SOBREPOR	unid.	56			R\$ 0,00
	TORNEIRAS p/ lavatorios de mesa	unid.	56			R\$ 0,00
	SIFÕES METÁLICOS e complementos	unid.	56			R\$ 0,00
	RALOS DE PVC	unid.	35			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.7 PEÇAS E ACESSÓRIOS	PORTA SABONETE LIQUIDO de parede	unid.	56			R\$ 0,00
	PRATELEIRAS DE VIDRO pgnas	unid.	56			R\$ 0,00
	CABIDES DE PAREDE p/ bolsas	unid.	56			R\$ 0,00
	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO em MDF laqueado	unid.	56			R\$ 0,00
	ESPELHO CRISTAL	M ²	35			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 0,00	
QUANTITATIVO BANHEIROS			37			
ADAPTAÇÃO 5.8.1 PINTURA	AZULEJOS	M ²	63			R\$ 0,00
	Emassamento de forro com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex	M ²	13			R\$ 0,00
	Emassamento de parede interna com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex.	M ²	63			R\$ 0,00
	Pintura com Tinta Latex Acrilica em parede interna com duas demãos sem massa corrida	M ²	63			R\$ 0,00
	Pintura com Tinta Latex PVA em forros e lages, com duas	M ²	13			R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

	demãos sem massa corrida					
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.8.2 PISOS	IMPERMEABILIZAÇÃO de piso com três demãos de emulsão asfáltica	M ²	13			R\$ 0,00
	Piso Ceramico esmaltado 31x31 cm, linha URBANUS GRAY da ELIANE argamassa pré-fabricada de cimento, inclusive rejuntamento.	M ²	13			R\$ 0,00
	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=3 cm	M ²	13			R\$ 0,00
	SOLEIRA de marmore branco polido, na largura parede, e=2cm	M	24			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.8.3 PORTAS E PORTAIS	Conjunto de ferragens para porta de madeira interna com 1 folha de abrir.	conj.	2			R\$ 0,00
	conjunto FECHADURA/PUXADOR p/ portas BOXES	conj.	2			R\$ 0,00
	MASSA MADEIRA/ lixas e outros	unid.	4			R\$ 0,00
	Porta de abrir em madeira, uma folha revestida com laminado melaminico 0,80 x 2,10 m.	unid.	2			R\$ 0,00
	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem 0,90 x 2,10 m.	unid.	2			R\$ 0,00
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	M ²	4			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.8.4 LOUÇAS E METAIS	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios.	unid.	2			R\$ 0,00
	Bacia sanitaria para deficiente fisico, linha Vogue Plus Conforto, referencia P51, da Deca ou similar, fornecimento.	unid.	1			R\$ 0,00
	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80cm.	unid.	2			R\$ 0,00
	Cuba especial de semi-encaixe quadrada com deck, marca Deca, codigo L 830 na cor branca.	unid.	2			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de lavatorio com coluna suspenso.	unid.	2			R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

ADAPTAÇÃO	Fornecimento e instalação de bancada e frontispício em granito polido preto	unid.	2			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de barras de apoio para deficientes físicos para portas.	unid.	2			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de barras de apoio para lavatorio "U" (aproximção).	unid.	2			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de chapa metalica nas portas dos sanitarios PNE.	unid.	1			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de Ducha Higiénica	unid.	3			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de fechadura e maçaneta tipo alavanca.	unid.	4			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de rabicho de 30 cm metal flexivel CR	unid.	2			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de sifão metalico para lavatorios	unid.	2			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de torneira para lavatorio automatica acionada por pressão	unid.	2			R\$ 0,00	
	Fornecimento e instalação de valvula de descarga adaptada	unid.	1			R\$ 0,00	
	Lavatorio de canto Celite - ref.: 04013 na cor branco.	unid.	1			R\$ 0,00	
	RALOS DE PVC	unid.	2			R\$ 0,00	
	Targeta Livre - ocupado	unid.	3			R\$ 0,00	
	SUBTOTAL					R\$ 0,00	
	5.8.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS	Conjunto micro ventilador para exaustão tipo "Ventokit" com grelha incorporada, duto flexível e com grelha de descarga dotada de válvula anti-retorno incorporada, para a vazão nominal indicada em desenho de projeto, instalação em forro, 1f/110V/60Hz, intertravado com iluminação do local. (exaustão sanitário) Ref.: Westaflex - Ventokit 150 ou Equivalente.	conj.	4			R\$ 0,00
Espelho cristal para sanitario e = 4mm		unid.	2			R\$ 0,00	
Fornecimento e colocação de assento sanitario		unid.	2			R\$ 0,00	
Fornecimento e colocação de assento sanitario		unid.	1			R\$ 0,00	

Agência Nacional do Cinema

	adaptado					
	Fornecimento e instalação de cabide metálico tipo gancho cromado	unid.	3			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) com inclinação .	unid.	2			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de papeleira e refil	unid.	3			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de saboneteira spray e refil	unid.	2			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de SINALIZAÇÃO VISUAL/SONORA para sanitários adaptados, fabricados em material termoplástico, componentes com qualidade anti-chama e resistente a chama, bateria interna de longa duração, sensor emissor alimentação 12VDC, central de comando alimentação 127/220V, alarme sonoro de 500Hz/300Hz, intermitência grave/agudo 1,3 seg, intensidade 30 a 60 dBA, alarme visual intermitência 1-5Hz, LEDs vermelhos 5-75 candelas, material ABS antichama/antialérgico. Fabricação ARCO modelo AE-06 ou equivalente.	unid.	3			R\$ 0,00
	Lixeira metálica	unid.	3			R\$ 0,00
	PRATELEIRAS DE VIDRO pgnas	unid.	3			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.8.6 ALVENARIA, LASTRO, REVESTIMENTO DE TETO E CERÂMICO	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -	M ²	75			R\$ 0,00
	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M ²	150			R\$ 0,00
	EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	M ²	150			R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

ADAPTAÇÃO		FORROS DE GESSO acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60 cm, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados a cada 1,00 m e = 12,5 mm.	M ²	21			R\$ 0,00
		Lastro de concreto (contrapiso) incluindo preparo e lançamento.	M ³	3			R\$ 0,00
		REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	M ²	150			R\$ 0,00
		Revestimento cerâmico marca Eliane, cor branco piscina, 15,5 x 15,5 cm.	M ²	75			R\$ 0,00
	SUBTOTAL						R\$ 0,00
	5.8.7 INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA	Fornecimento e instalação de cabeamento elétrico complementar e acessórios (interruptores, terminais, etc.) para nova infraestrutura referente à nova área, seguindo os padrões existentes para complementação do atual sistema, compreendendo intervenções em pisos, paredes e forros.	conj.	2			R\$ 0,00
		Sistema de iluminação considerando nova área de ampliação, seguindo padrões de equipamentos existentes em calhas com lâmpadas fluorescentes tubulares de embutir e aletas, em alumínio de alta pureza.	conj.	2			R\$ 0,00
		SUBTOTAL					
	5.8.8 HIDRÁULICA/ ESGOTO	DIVERSOS Adaptadores soldável curto PVC	conj.	1			R\$ 0,00
		BUCHA de redução longa PVC Ø 50 x 40 mm	unid.	4			R\$ 0,00
		Caixa de gordura DUPLA, redonda Ø 600mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação	unid.	1			R\$ 0,00
		Caixa de inspeção de concreto pré moldado, constando de círculo de fundo 3 anéis superpostos de 50mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, e 625mm de altura. Fornecimento e colocação	unid.	1			R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

	Caixa de visita da rede de águas pluviais, quadrada 600x600mm, em alvenaria de blocos ou concreto armado,	unid.	1			R\$ 0,00
	Caixa sifonada simples, redonda Ø400mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação	unid.	1			R\$ 0,00
	DIVERSOS Curvas curtas PVC	conj.	1			R\$ 0,00
	DIVERSOS Joelhos soldáveis PVC	conj.	1			R\$ 0,00
	DIVERSOS Junção simples PVC	conj.	1			R\$ 0,00
	DIVERSOS Plugs PVC	conj.	1			R\$ 0,00
	Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm	unid.	2			R\$ 0,00
	Ralos sifonados em PVC com grelha e caixilho inox, 150x150x75mm	unid.	4			R\$ 0,00
	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 1"	unid.	2			R\$ 0,00
	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 3/4"	unid.	4			R\$ 0,00
	REGISTRO de pressão com canopla Ø 1/2 "	unid.	4			R\$ 0,00
	Tampão em ferro fundido quadrado, tipo pesado, com a inscrição "águas pluviais", assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Fornecimento e assentamento	unid.	1			R\$ 0,00
	DIVERSOS Ligações PVC	conj.	1			R\$ 0,00
	DIVERSOS tubos e conexões PVC	conj.	1			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
	LIMPEZA geral da edificação	M ²	90			R\$ 0,00
	Retirada de aparelhos sanitários	unid.	3			R\$ 0,00
	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	M ²	90			R\$ 0,00
	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada de camada de regularização sobre lastro de concreto	M ²	30			R\$ 0,00
	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M ³	15			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.8.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.8.10 TRANSPORTES	TRANSPORTE horizontal de materiais a granel a 30 m de	M ³	20			R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

	distância com carrinho ou gerica					
	TRANSPORTE vertical manual de materiais a granel	M ³	20			R\$ 0,00
SUBTOTAL						R\$ 0,00
SUBTOTAL						R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 0,00
BDI						R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES: Planilha orçamentária de acordo com o disposto no art. 125 da Lei 12.465 de 12/08/11 – LDO, cujos valores unitários dos materiais e serviços foram baseados em tabelas oficiais. A composição detalhada do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial da Empresa.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2013
PROCESSO 01416.000135/2012-06
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da LICITANTE)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

À
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
Att.: Pregoeira
Av. Graça Aranha 35 – Centro
Rio de Janeiro - RJ
Ref.: **Pregão n.º 002/2013-ANCINE**

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Eletrônico n°002/2013**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de impermeabilização e revestimento de pisos, reparo e pintura de azulejos, confecção e instalação de bancadas, pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios nos banheiros do Escritório da ANCINE – localizado na Av. Graça Aranha, n. 35,

Agência Nacional do Cinema

no Rio de Janeiro, RJ, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, declarando expressamente, que:

1- Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objeto do referido Pregão, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme os preços unitários informados na Planilha de preços apresentada.

2- Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços a serem executados, os demais custos com salários, uniformes, lucro, BDI, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3- Declaramos que conhecemos a legislação de regência desta licitação, que recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração da proposta, que concordamos, sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas pelo Edital, comprometendo-nos a executar o objeto do mesmo, rigorosamente e ainda que comunicaremos a **ANCINE** a eventual superveniência de fato que implique em alteração da habilitação e qualificação desta firma.

4- Declaramos que atendemos a todas as características e especificações do objeto da licitação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes deste Edital e seus anexos.

5- Declaramos também que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela **ANCINE**, seja qual for o motivo.

6- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua abertura.

7- Os pagamentos deverão ser creditados a conta corrente n.º _____, agência _____, Banco _____.

8- O procurador da empresa, cujo C.N.P.J/MF é _____, que assinará o Contrato, é o Sr.(a) _____ CPF n.º _____.

9- O Sindicato ao qual estão vinculados os empregados da **PROPONENTE** é _____ (informar o sindicato).

(localidade e data)
(assinatura autorizada da Proponente)
Carimbo/CNPJ da licitante

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2013

PROCESSO N° 01416.000135/2012-06

MINUTA DE CONTRATO N° 000/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA _____ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS, REPARO E PINTURA DE AZULEJOS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS, PEQUENOS REPAROS E FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS NOS BANHEIROS.

Agência Nacional do Cinema

A **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 28/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o N.º 136.524.478-40, Cédula de Identidade N.º 1.552.574, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na cidade de, localizada na, neste ato representada pelo Sr., ocupando o cargo de, portador da Cédula de Identidade nº, expedida pelo, inscrito no CPF sob o nº, daqui por diante designado **CONTRATADA**, conforme o Processo Nº **01416.000135/2012-06**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, **sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de impermeabilização e revestimento de pisos, reparo e pintura de azulejos, confecção e instalação de bancadas, pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios nos banheiros do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, localizado na Av. Graça Aranha, nº 35 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência** do Edital.
- 1.2 A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Nº **01416.000135/2012-06**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato:
 - 1.2.1 Edital de Pregão Eletrônico Nº. 002/2013 e seus anexos, doravante denominado simplesmente Edital;
 - 1.2.2 Documentos de habilitação e de proposta de preço apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão Eletrônico Nº 002/2013 realizado pela **CONTRATANTE**;
- 1.3 O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Todas as medidas e dimensões apresentadas no Termo de Referência- Anexo I do Edital servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** proceder com todas as medições necessárias para a realização das atividades definidas nos subitens do Escopo dos Serviços.

Agência Nacional do Cinema

- 2.2** A **CONTRATADA** deverá oferecer composição completa dos serviços, englobando: fornecimento de produtos e materiais, montagem de infraestrutura, instalação de peças e acessórios.
- 2.3** O custo da empreitada deverá contemplar todos os recursos necessários, para o perfeito atendimento às características descritas no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de peças e materiais, mão de obra, transporte, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA** .
- 2.4** **Assim, qualquer ausência de materiais de pequeno valor agregado, em planilha, não exime a empresa de seu fornecimento e da realização dos serviços em conformidade com a boa técnica.**
- 2.5 PINTURA: PAREDES & TETOS**
- **PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE** e complementação de AZULEJOS 10X10CM, branco.
 - **PINTURA DOS AZULEJOS** com tinta acrílica especialmente desenvolvida para possibilitar a mudança e a renovação das cores de azulejos e pastilhas sem reformas, Novacor – Sherwin Williams ou similar, (própria para ambientes úmidos), padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo.
 - **PREPARAÇÃO DE TETOS** para pintura com emassamento com massa PVA tipo Suvinil (Ref. 6370 ou similar).
 - **PINTURA DE TETOS** com tinta plástica PVA tipo Suvinil ou similar – cor Branco Neve.
 - Acabamento para paredes em quinas em PERFIL DE ALUMÍNIO.
- 2.5.1** Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- 2.5.2** Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos consecutivas.
- 2.5.3** Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.
- 2.5.4** Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.
- 2.5.5** Só serão aplicadas tintas de 1ª linha de fabricação, sempre aprovadas pela fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.
- 2.5.6** Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

2.6 PISOS

Agência Nacional do Cinema

- **PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE** com nivelamento e preparação do contrapiso, **IMPERMEABILIZAÇÃO** com primer e manta asfáltica, para revestimento.
- **REVESTIMENTO VINÍLICO** impermeável, para áreas molhadas, em piso flexível em mantas de 2x 23m e 2,5mm de espessura, Target Fadamac, linha Wetroom – Eclipse Aquasafe ou similar, com estabilidade dimensional e resistência a abrasão e rasgo, padronagem (azul e verde) a escolher mediante apresentação de catálogo.
- **SUPORTE CURVO** para rodapés (acabamento junto às paredes), cordão de solda para união a quente das mantas e acessórios, e **FAIXA DE ARREMATE OU DE TRANSIÇÃO** para mudança de ambiente.

2.6.1 Os pisos laváveis terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

2.6.2 Impermeabilizações executadas em argamassa de regularização com solução tipo Sika nº 1 ou similar e pintura asfáltica tipo Igol ou similar, com virada em barra nas paredes com 7 cm de altura, no mesmo material.

2.6.3 Efetuar testes de escoamento, identificando e corrigindo caimentos e empoçamentos.

2.7 PORTAS E PORTAIS

- Revestimento em **LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO** para portas de boxes dos banheiros cor a escolher mediante apresentação de catálogo (revestimento total)
- Fornecimento de **PORTAS PARA OS BANHEIROS**, com pintura em esmalte sintético acetinado, cor a escolher, mediante apresentação de catálogo.
- Reparo da esquadria dos **PORTAIS**, emassar, lixar e pintar todos os portais dos banheiros (dos boxes e das entradas) em **TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO**, cor especial a escolher mediante apresentação de catálogo, com o número de demãos suficientes para a perfeita e uniforme cobertura de toda a superfície.

2.7.1 As portas de fornecidas deverão ser de madeira de reflorestamento, certificadas com selo FSC, não aparentar presença de fungos ou insetos que atacam a madeira, remendos corretivos, emendas ou defeitos nas arestas .

2.8 FECHADURAS E FERRAGENS

- Fornecimento e instalação de **CONJUNTO DE FERRAGENS E FECHADURA C/ PUXADOR PARA PORTAS DOS BOXES DOS BANHEIROS**, com 1 folha de abrir, acabamento cromado.
- Fornecimento e instalação de **CONJUNTO DE FERRAGENS E FECHADURA C/ PUXADOR PARA PORTAS DE MADEIRA INTERNA**, com 1 folha de abrir, acabamento bronze, similar ao existente.

2.8.1 As fechaduras e puxadores das portas de madeira existentes, uma vez em perfeito funcionamento, poderão ser reaproveitados.

2.8.2 As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa e chaves de latão com acabamento Antique Brass para as chaves e as partes aparentes das fechaduras. As fechaduras das portas em madeira, serão da Linha Arquiteto,

Agência Nacional do Cinema

conjunto 6235 AB, com maçaneta 235 AB, roseta 303 AB, máquina ST2-40, com acabamento AB (Antique Bass), da LA FONTE ou similar.

- 2.8.3** As dobradiças de portas em madeira deverão ser de aço, mod. 90 Média, 3x3”, acabamento LO (Latão Oxidado Envernizado) da “La Fonte” ou similar.

2.9 BANCADAS para PIAS

- Fornecimento e instalação de BANCADAS em GRANITO VERDE UBATUBA, fixadas com cantoneiras em ferro com tratamento antiferruginoso e pintura em esmalte sintético branco, dimensões conforme desenhos técnicos, com recorte curvo na lateral direita ângulo de 90°, beiral e frontispício.

- 2.9.1** As bancadas serão executas em granito polido com borda boleada, de 2,5 cm de espessura. Nos encontros das bancadas com as paredes serão colocados frontispícios no mesmo material, com borda superior boleada. Nas bordas externas da bancada serão colocados beirais com acabamento boleado.

2.10 LOUÇAS E METAIS:

- Fornecimento e instalação de CUBA DE SOBREPOR OVAL, marca ICASA, mod. IL66, ou similar (ver desenhos técnicos).
- Fornecimento e instalação de TORNEIRAS AUTOMÁTICAS (com temporizador) para Lavatório de Mesa Indicadas para banheiros que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de ½”. – Modelo Bica Alta Smart System C79, cód. 1177, marca LORENZETTI, ou similar.
- SIFÕES flexíveis em PVC para ajuste de posicionamento do ponto de escoamento para lavatórios e cubas, ref. 1680 C 100100 – DECA ou similar, e complementos.
- Fornecimento e instalação de RALOS de PVC, adotando-se modelo secundário (de piso), grelha plana; seção horizontal circular, diâmetro mínimo de 10 cm, área de orifício das grelhas igual a pelo menos uma vez e meia a área do condutor correspondente ao ralo.

- 2.10.1** Caberá a **CONTRATADA** fornecer e instalar todos os equipamentos, aparelhos, metais, acessórios e peças complementares, de acordo com as instalações e conforme as especificações do fabricante.

- 2.10.2** Os metais, de primeira qualidade, em bronze fundido, acabamento cromado.

2.11 PEÇAS E ACESSÓRIOS:

- Fornecimento e instalação de PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE cromado, ou similar.
- Fornecimento e instalação de PRATELEIRAS PEQUENAS DE VIDRO - Produtos DECA PRATELEIRA FLEX 2030 C FLX, ou similar.
- Fornecimento e instalação de CABIDES DE PAREDES PARA BOLSAS - Produtos DECA CABIDE FLEX 2060 C FLX, ou similar (nos boxes sanitários).
- Fornecimento e instalação de ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO em MDF laqueado, branco gelo.
- Fornecimento e instalação de ESPELHOS CRISTAL para sanitário, espessura de 4mm distanciados da parede com reforço em quadro de madeira no verso.

2.12 ADAPTAÇÃO:

2.12.1 PINTURA: PAREDES & TETOS

- Preparação de superfície e colocação de AZULEJOS 10X10CM, branco.
- Emassamento de forro com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex.
- Emassamento de parede interna com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex.
- Pintura com Tinta Latex Acrilica em parede interna com duas demãos sem massa corrida.
- Pintura com Tinta Latex PVA em forros e lajes, com duas demãos sem massa corrida.

2.12.2 PISOS

- IMPERMEABILIZAÇÃO de piso com três demãos de emulsão asfáltica
- Piso Cerâmico esmaltado 31x31 cm, linha URBANUS GRAY da ELIANE argamassa pré-fabricada de cimento, inclusive rejuntamento.
- PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=3 cm
- SOLEIRA de mármore branco polido, na largura parede, e=2cm Pintura com Tinta Latex PVA em forros e Lages, com duas demãos sem massa corrida.

2.12.2.1 Os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

2.12.2.2 Impermeabilizações executadas em argamassa de regularização com solução tipo Sika no 1 ou similar e pintura asfáltica tipo Igol ou similar, com virada em barra nas paredes com 7 cm de altura, no mesmo material.

2.12.2.3 Efetuar testes de escoamento, identificando e corrigindo caimentos e empoçamentos.

2.12.3 PORTAS E PORTAIS

- Conjunto de ferragens para porta de madeira interna com 1 folha de abrir.
- Conjunto FECHADURA/PUXADOR p/ portas BOXES
- Porta de abrir em madeira, uma folha revestida com laminado melaminico 0,80 x 2,10 m.
- Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem 0,90 x 2,10 m.
- Tinta esmalte sintético acetinado

Agência Nacional do Cinema

- 2.12.3.1** As portas de fornecidas deverão ser de madeira de reflorestamento, certificadas com selo FSC, não aparentar presença de fungos ou insetos que atacam a madeira, remendos corretivos, emendas ou defeitos nas arestas .

2.12.4 LOUÇAS E METAIS

- Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios.
- Bacia sanitaria para deficiente fisico, linha Vogue Plus Conforto, referencia P51, da Deca ou similar, fornecimento.
- Fornecimento e instalação de barras de apoio BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80cm.
- Cuba especial de semi-encaixe quadrada com deck, marca Deca, codigo L 830 na cor branca.
- Fornecimento e instalação de lavatorio com coluna suspensa.
- Fornecimento e instalação de bancada e frontispico em granito polido preto
- Fornecimento e instalação de barras de apoio para deficientes fisicos para portas.
- Fornecimento e instalação de barras de apoio para lavatorio "U" (aproximção).
- Fornecimento e instalação de chapa metalica nas portas dos sanitarios PNE.
- Fornecimento e instalação de Ducha Higiênica
- Fornecimento e instalação de fechadura e maçaneta tipo alavanca.
- Fornecimento e instalação de rabicho de 30 cm metal flexivel CR
- Fornecimento e instalação de sifão metalico para lavatórios
- Fornecimento e instalação de torneira para lavatorio automatica acionada por pressão
- Fornecimento e instalação de valvula de descarga adaptada
- Lavatorio de canto Celite - ref.: 04013 na cor branco.
- RALOS DE PVC
- Targeta Livre - ocupado

- 2.12.4.1** Caberá a **CONTRATADA** fornecer e instalar todos os equipamentos, aparelhos, metais, acessórios e peças complementares, de acordo com as instalações e conforme as especificações do fabricante.

- 2.12.4.2** Os metais, de primeira qualidade, em bronze fundido, acabamento cromado.

2.12.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS:

- Conjunto micro ventilador para exaustão tipo "Ventokit" com grelha incorporada, duto flexível e com grelha de descarga dotada de válvula anti-retorno incorporada, para a vazão nominal indicada em desenho de projeto, instalação em forro, 1f/110V/60Hz, intertravado com iluminação do local. (exaustão sanitário) Ref.: Westaflex - Ventokit 150 ou Equivalente.

Agência Nacional do Cinema

- Fornecimento e instalação de ESPELHOS CRISTAL para sanitário, espessura de 4mm distanciados da parede com reforço em quadro de madeira no verso.
- Fornecimento e instalação de ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO em MDF laqueado, branco gelo.
- Fornecimento e instalação de ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADAPTADO em MDF laqueado, branco gelo.
- Fornecimento e instalação de CABIDES DE PAREDES PARA BOLSAS - Produtos DECA CABIDE FLEX 2060 C FLX, ou similar (nos boxes sanitários).
- Fornecimento e instalação de ESPELHOS CRISTAL COM INCLINAÇÃO, espessura de 4mm distanciados da parede com reforço em quadro de madeira no verso.
- Fornecimento e instalação de papeleira e refil
- Fornecimento e instalação de PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE cromado, ou similar.
- Fornecimento e instalação de SINALIZAÇÃO VISUAL/SONORA para sanitários adaptados, fabricados em material termoplástico, componentes com qualidade anti-chama e resistente a chama, bateria interna de longa duração, sensor emissor alimentação 12VDC, central de comando alimentação 127/220V, alarme sonoro de 500Hz/300Hz, intermitência grave/agudo 1,3 seg, intensidade 30 a 60 dBA, alarme visual intermitência 1-5Hz, LEDs vermelhos 5-75 candelas, material ABS antichama/antialérgico. Fabricação ARCO modelo AE-06 ou equivalente.
- Lixeira metálica
- Fornecimento e instalação de PRATELEIRAS PEQUENAS DE VIDRO - Produtos DECA PRATELEIRA FLEX 2030 C FLX, ou similar.

2.12.6 Rebaixamento do nível do piso e recomposição dos banheiros com fornecimento e instalação da infra-estrutura hidráulica/esgoto e elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- 3.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia dos serviços e materiais pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- 4.1 A **CONTRATADA** deverá manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências, e entregar, ao final da empreitada, relatório fotográfico com o registro da execução dos serviços.
- 4.2 O serviço deverá ser primordialmente realizado, por força de continuidade das atividades laborais da **CONTRATANTE**, em horários noturnos e finais de semana, sendo considerado como horário comercial de funcionamento da Agência o período compreendido de segunda a sexta de 9 às 18h.

Agência Nacional do Cinema

- 4.3 Por conveniência da **CONTRATANTE**, os serviços realizados em horário diferenciado do comercial deverão ser formalizados com antecedência de 24 horas em documento da empresa contendo nome e RG dos trabalhadores.
- 4.4 Todos os materiais utilizados deverão ser novos e apresentar qualidade compatível com o serviço a que se destinam.
- 4.5 O controle de qualidade e outros controles exigidos pela Fiscalização não eximem a **CONTRATADA** das responsabilidades técnicas pelos serviços executados;
- 4.6 Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados ou considerados como mal executados deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil, para que não venha prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a **CONTRATADA**, com o ônus decorrente desse fato.
- 4.7 Não será motivo para prorrogação de prazo, a necessidade de refazer qualquer serviço que a Fiscalização da **CONTRATANTE** venha a recusar por má execução.
- 4.8 A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** imediatamente a ocorrência de qualquer fato relacionado direta ou indiretamente à execução dos serviços que venha a impactar no ritmo ou no prazo dos trabalhos.
- 4.9 No advento de tal fato, a **CONTRATADA** deverá propor medidas à **CONTRATANTE** para mitigar o impacto no andamento dos trabalhos.
- 4.10 Qualquer alteração sugerida pela **CONTRATADA** no planejamento inicial de execução dos serviços estabelecido pela **CONTRATANTE** deverá ser apreciada e aprovada pelas partes.
- 4.11 A **CONTRATADA** deverá sempre manter dentro das unidades da **CONTRATANTE** seus empregados devidamente uniformizados (com logotipo da empresa) e com crachá identificativo do empregado.
- 4.12 A **CONTRATADA** será responsável pela limpeza e retirada de todo o entulho gerado, assim como de realizar todas as obras civis necessárias para recomposição das instalações, inclusive gesso e pinturas, instalação e disfarce de dutos e tubulações, impermeabilizações, remoções ou recomposições incluindo vidros, gesso, rasgos e/ou furos em paredes para recomposição ou acabamento.
- 4.13 Todas as providências e despesas necessárias à entrega do Objeto e demais materiais e equipamentos a serem utilizados até o local da execução dos serviços correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.
- 4.14 Estão incluídas nas despesas de responsabilidade da **CONTRATADA**, dentre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.15 O local de entrega e da execução dos serviços será o Escritório Central da ANCINE, situado na Avenida Graça Aranha nº 35 – Centro – Cidade do Rio de Janeiro / RJ.

Agência Nacional do Cinema

- 4.16** Manter a limpeza diária do local da empreitada e demais ambientes a ela ligados.
- 4.17** A empresa **CONTRATADA** se responsabilizará pela preparação de toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- 4.18** Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais de sua propriedade, inclusive ferramental e instrumentos utilizados no desempenho das tarefas de serviços da empreitada, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora do dia.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

- 5.1** A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte manual vertical e horizontal de todo o material necessário para a execução dos serviços, pela informação ao público da interdição e da liberação dos locais onde os serviços estão em execução e pela remoção de entulhos e sobra de agregados durante os trabalhos e seu transporte para fora do Escritório Central da **CONTRATANTE**.
- 5.2** A **CONTRATADA** deverá indicar um encarregado (responsável técnico) que acompanhará diretamente os serviços a serem prestados e será responsável em dirimir quaisquer dúvidas ou problemas relacionados ao escopo do fornecimento.
- 5.3** Não serão aceitos os serviços com materiais não incluídos nas Especificações, devendo os EQUIVALENTES ser previamente submetidos à Fiscalização, a ser realizada por representante designado pela **CONTRATANTE**, antes da execução dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1** O prazo de execução do serviço deve ser de até **60 (sessenta) dias** contados a partir da assinatura do Contrato;
- 6.2** O local de execução do serviço é: Av. Graça Aranha, 35, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20030-002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Executar o serviço e a instalação em até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato. O serviço após a sua conclusão será analisado e aprovado pela **CONTRATANTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2** Cumprir rigorosamente o planejamento estabelecido pela **CONTRATANTE**, executando os serviços nos locais e na sequência definida pela mesma.
- 7.3** Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da **CONTRATANTE**.
- 7.4** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material e/ou execução do serviço.

Agência Nacional do Cinema

- 7.5 Fornecer os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada no prazo preestabelecido e no local indicado pela **CONTRATANTE**.
- 7.6 Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.7 Retirar, substituir e transportar, por conta própria, todo ou em parte, o objeto contratado que vier a apresentar defeito ou ser rejeitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação que lhe será entregue.
- 7.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 7.9 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Entregar à **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do Contrato, documento contendo o planejamento para a execução dos serviços, estabelecendo dentre outros aspectos as seguintes diretrizes: identificação dos locais, por grupo, onde serão iniciados os trabalhos e o seu término; as sequências posteriores, também em grupos, para início e término dos serviços; prazos para fins de conclusão de cada grupo e aceite de cada etapa pela fiscalização.
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 8.3 Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou execução do serviço.
- 8.4 Solicitar a substituição de material que apresentar defeito durante a utilização.
- 8.5 Efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo pela área responsável condicionado à consulta prévia ao SICAF, com resultado favorável.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da Agência Nacional do Cinema - **ANCINE** para o ano 2013, alocados no Programa de Trabalho: Nº 13.122.2107.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional, Elementos de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 0100, Nota de Empenho:Emitida em:/..../.....; Valor: R\$.....,.....

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO

Agência Nacional do Cinema

- 10.1** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste instrumento de Contrato, o preço total de R\$_____ (_____), incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita e completa realização, conforme Proposta Comercial detalhada no quadro consolidado de materiais/serviços abaixo:

QUADRO CONSOLIDADO DE MATERIAIS/SERVIÇOS: PROPOSTA COMERCIAL						
CONTROLE	DESCRIÇÃO			CUSTOS		
	MATERIAIS/ MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE ITEM TOTAL	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
REPAROS	5.1 PINTURA	AZULEJOS	M ²	6		R\$ 0,00
		TINTA ACRÍLICA p/ AZULEJOS	M ²	1208		R\$ 0,00
		TINTA PLÁSTICA PVA	M ²	229		R\$ 0,00
		MASSA PVA/ lixas e outros	M ²	229		R\$ 0,00
		SUBTOTAL				
	5.2 PISOS	PRIMER/MANTA ASFÁLTICA/ outros	M ²	229		R\$ 0,00
		REVESTIMENTO VINÍLICO	M ²	229		R\$ 0,00
		SUORTE CURVO p/ rodapés	M	454		R\$ 0,00
		FAIXA DE ARREMATE/TRANSIÇÃO	M	86		R\$ 0,00
		SUBTOTAL				
	5.3 PORTAS E PORTAIS	PORTAS BOXES VIDRO TEMPERADO	unid.	112		R\$ 0,00
		PORTAS BANHEIROS MADEIRA	unid.	35		R\$ 0,00
		TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	M ²	70		R\$ 0,00
		MASSA MADEIRA/ lixas e outros	unid.	70		R\$ 0,00
		SUBTOTAL				
	5.4. FECHADURAS E FERRAGENS	conjunto FERRAGENS p/ portas BOXES	conj.	55		R\$ 0,00
		conjunto FECHADURA/PUXADOR p/ portas BOXES	conj.	35		R\$ 0,00
		SUBTOTAL				
	5.5 BANCADAS para PIAS	BANCADA EM GRANITO	M ²	35		R\$ 0,00
		CANTONEIRAS EM FERRO	unid.	56		R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 0,00	
5.6	CUBA DE SOBREPOR	unid.	56		R\$ 0,00	

Agência Nacional do Cinema

	LOUÇAS E METAIS	TORNEIRAS p/ lavatorios de mesa	unid.	56			R\$ 0,00
		SIFÕES METÁLICOS e complementos	unid.	56			R\$ 0,00
		RALOS DE PVC	unid.	35			R\$ 0,00
		SUBTOTAL					
	5.7 PEÇAS E ACESSÓRIOS	PORTA SABONETE LIQUIDO de parede	unid.	56			R\$ 0,00
		PRATELEIRAS DE VIDRO pgnas	unid.	56			R\$ 0,00
		CABIDES DE PAREDE p/ bolsas	unid.	56			R\$ 0,00
		ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO em MDF laqueado	unid.	56			R\$ 0,00
		ESPELHO CRISTAL	M ²	35			R\$ 0,00
		SUBTOTAL					
	SUBTOTAL						R\$ 0,00
	QUANTITATIVO BANHEIROS			37			
	ADAPTAÇÃO	5.8.1 PINTURA	AZULEJOS	M ²	63		
Emassamento de forro com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex			M ²	13			R\$ 0,00
Emassamento de parede interna com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex.			M ²	63			R\$ 0,00
Pintura com Tinta Latex Acrilica em parede interna com duas demãos sem massa corrida			M ²	63			R\$ 0,00
Pintura com Tinta Latex PVA em forros e lages, com duas demãos sem massa corrida			M ²	13			R\$ 0,00
SUBTOTAL						R\$ 0,00	
5.8.2 PISOS		IMPERMEABILIZAÇÃO de piso com três demãos de emulsão asfáltica	M ²	13			R\$ 0,00
		Piso Ceramico esmaltado 31x31 cm, linha URBANUS GRAY da ELIANE argamassa pré-fabricada de cimento, inclusive rejuntamento.	M ²	13			R\$ 0,00
		PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=3 cm	M ²	13			R\$ 0,00
		SOLEIRA de marmore branco polido, na largura parede, e=2cm	M	24			R\$ 0,00

		SUBTOTAL			R\$ 0,00	
5.8.3 PORTAS E PORTAIS	Conjunto de ferragens para porta de madeira interna com 1 folha de abrir.	conj.	2			R\$ 0,00
	conjunto FECHADURA/PUXADOR p/ portas BOXES	conj.	2			R\$ 0,00
	MASSA MADEIRA/ lixas e outros	unid.	4			R\$ 0,00
	Porta de abrir em madeira, uma folha revestida com laminado melaminico 0,80 x 2,10 m.	unid.	2			R\$ 0,00
	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem 0,90 x 2,10 m.	unid.	2			R\$ 0,00
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	M²	4			R\$ 0,00
	SUBTOTAL			R\$ 0,00		
5.8.4 LOUÇAS E METAIS	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios.	unid.	2			R\$ 0,00
	Bacia sanitaria para deficiente fisico, linha Vogue Plus Conforto, referencia P51, da Deca ou similar, fornecimento.	unid.	1			R\$ 0,00
	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80cm.	unid.	2			R\$ 0,00
	Cuba especial de semi-encaixe quadrada com deck, marca Deca, codigo L 830 na cor branca.	unid.	2			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de lavatorio com coluna suspensa.	unid.	2			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de bancada e frontispico em granito polido preto	unid.	2			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de barras de apoio para deficientes fisicos para portas.	unid.	2			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de barras de apoio para lavatorio "U" (aproximção).	unid.	2			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de chapa metalica nas portas dos sanitarios PNE.	unid.	1			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de Ducha Higiénica	unid.	3			R\$ 0,00
	Fornecimento e instalação de fechadura e maçaneta tipo alavanca.	unid.	4			R\$ 0,00

ADAPTAÇÃO		Fornecimento e instalação de rabicho de 30 cm metal flexível CR	unid.	2			R\$ 0,00	
		Fornecimento e instalação de sifão metálico para lavatórios	unid.	2			R\$ 0,00	
		Fornecimento e instalação de torneira para lavatório automática acionada por pressão	unid.	2			R\$ 0,00	
		Fornecimento e instalação de válvula de descarga adaptada	unid.	1			R\$ 0,00	
		Lavatório de canto Celite - ref.: 04013 na cor branco.	unid.	1			R\$ 0,00	
		RALOS DE PVC	unid.	2			R\$ 0,00	
		Targeta Livre - ocupado	unid.	3			R\$ 0,00	
		SUBTOTAL						R\$ 0,00
		5.8.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS	Conjunto micro ventilador para exaustão tipo "Ventokit" com grelha incorporada, duto flexível e com grelha de descarga dotada de válvula anti-retorno incorporada, para a vazão nominal indicada em desenho de projeto, instalação em forro, 1f/110V/60Hz, intertravado com iluminação do local. (exaustão sanitário) Ref.: Westaflex - Ventokit 150 ou Equivalente.	conj.	4			R\$ 0,00
			Espelho cristal para sanitário e = 4mm	unid.	2			R\$ 0,00
			Fornecimento e colocação de assento sanitário	unid.	2			R\$ 0,00
			Fornecimento e colocação de assento sanitário adaptado	unid.	1			R\$ 0,00
			Fornecimento e instalação de cabide metálico tipo gancho cromado	unid.	3			R\$ 0,00
			Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) com inclinação .	unid.	2			R\$ 0,00
			Fornecimento e instalação de papeleira e refil	unid.	3			R\$ 0,00
			Fornecimento e instalação de saboneteira spray e refil	unid.	2			R\$ 0,00
			Fornecimento e instalação de SINALIZAÇÃO VISUAL/SONORA para sanitários adaptados, fabricados em material termoplástico, componentes com qualidade anti-chama e	unid.	3			R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

	resistente a chama, bateria interna de longa duração, sensor emissor alimentação 12VDC, central de comando alimentação 127/220V, alarme sonoro de 500Hz/300Hz, intermitência grave/agudo 1,3 seg, intensidade 30 a 60 dBA, alarme visual intermitência 1-5Hz, LEDs vermelhos 5-75 candelas, material ABS antichama/antialérgico. Fabricação ARCO modelo AE-06 ou equivalente.					
	Lixeira metálica	unid.	3			R\$ 0,00
	PRATELEIRAS DE VIDRO pgnas	unid.	3			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00
5.8.6 ALVENARIA, LASTRO, REVESTIMENTO DE TETO E CERÂMICO	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -	M ²	75			R\$ 0,00
	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M ²	150			R\$ 0,00
	EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	M ²	150			R\$ 0,00
	FORROS DE GESSO acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60 cm, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados a cada 1,00 m e = 12,5 mm.	M ²	21			R\$ 0,00
	Lastro de concreto (contrapiso) incluindo preparo e lançamento.	M ³	3			R\$ 0,00
	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	M ²	150			R\$ 0,00
	Revestimento cerâmico marca Eliane, cor branco piscina, 15,5 x 15,5 cm.	M ²	75			R\$ 0,00
	SUBTOTAL					R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

ADAPTAÇÃO	5.8.7 INFRA- ESTRUTURA ELETRICA	Fornecimento e instalação de cabeamento elétrico complementar e acessórios (interruptores, terminais, etc.) para nova infraestrutura referente à nova área, seguindo os padrões existentes para complementação do atual sistema, compreendendo intervenções em pisos, paredes e forros.	conj.	2			R\$ 0,00
		Sistema de iluminação considerando nova área de ampliação, seguindo padrões de equipamentos existentes em calhas com lâmpadas fluorescentes tubulares de embutir e aletas, em alumínio de alta pureza.	conj.	2			R\$ 0,00
	SUBTOTAL						R\$ 0,00
	5.8.8 HIDRÁULICA/ ESGOTO	DIVERSOS Adaptadores soldável curto PVC	conj.	1			R\$ 0,00
		BUCHA de redução longa PVC Ø 50 x 40 mm	unid.	4			R\$ 0,00
		Caixa de gordura DUPLA, redonda Ø 600mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação	unid.	1			R\$ 0,00
		Caixa de inspeção de concreto pré moldado, constando de círculo de fundo 3 anéis superpostos de 50mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, e 625mm de altura. Fornecimento e colocação	unid.	1			R\$ 0,00
		Caixa de visita da rede de águas pluviais, quadrada 600x600mm, em alvenaria de blocos ou concreto armado,	unid.	1			R\$ 0,00
		Caixa sifonada simples, redonda Ø400mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação	unid.	1			R\$ 0,00
		DIVERSOS Curvas curtas PVC	conj.	1			R\$ 0,00
		DIVERSOS Joelhos soldáveis PVC	conj.	1			R\$ 0,00
		DIVERSOS Junção simples PVC	conj.	1			R\$ 0,00
		DIVERSOS Plugs PVC	conj.	1			R\$ 0,00

Agência Nacional do Cinema

5.8.9 SERVIÇOS COMPLEMENT ARES	Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm	unid.	2		R\$ 0,00
	Ralos sifonados em PVC com grelha e caixilho inox, 150x150x75mm	unid.	4		R\$ 0,00
	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 1"	unid.	2		R\$ 0,00
	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 3/4"	unid.	4		R\$ 0,00
	REGISTRO de pressão com canopla Ø 1/2 "	unid.	4		R\$ 0,00
	Tampão em ferro fundido quadrado, tipo pesado, com a inscrição "águas pluviais", assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Fornecimento e assentamento	unid.	1		R\$ 0,00
	DIVERSOS Ligações PVC	conj.	1		R\$ 0,00
	DIVERSOS tubos e conexões PVC	conj.	1		R\$ 0,00
	SUBTOTAL R\$ 0,00				
	LIMPEZA geral da edificação	M ²	90		R\$ 0,00
	Retirada de aparelhos sanitários	unid.	3		R\$ 0,00
	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	M ²	90		R\$ 0,00
	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada de camada de regularização sobre lastro de concreto	M ²	30		R\$ 0,00
	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M ³	15		R\$ 0,00
	SUBTOTAL R\$ 0,00				
5.8.10 TRANSPORTES	TRANSPORTE horizontal de materiais a granel a 30 m de distância com carrinho ou gerica	M ³	20		R\$ 0,00
	TRANSPORTE vertical manual de materiais a granel	M ³	20		R\$ 0,00
	SUBTOTAL R\$ 0,00				
SUBTOTAL R\$ 0,00					
TOTAL R\$ 0,00					
BDI R\$ 0,00					
TOTAL GLOBAL R\$ 0,00					

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será efetuado **até o 5º dia útil após o aceite definitivo do objeto**, mediante a apresentação das Notas-Fiscais/Faturas de Serviço, devidamente atestada por servidor designado pela **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93;
- 11.2** A Nota-Fiscal/Fatura poderá conter código de barras para agilizar o pagamento. O valor correspondente ao código de barras deverá ser líquido, sem impostos ou deduções, devendo, no entanto, constar no corpo da Nota-Fiscal/Fatura os impostos devidos. Caso as Notas-Fiscais/Fatura emitidas tenham em seu código de barras o valor bruto, a **CONTRATADA** deverá emitir novamente as respectivas notas seguindo as orientações acima descritas;
- 11.3** No caso de eventual atraso de pagamento, e por culpa da **CONTRATANTE** mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.4** Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.4.1** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.5** O pagamento somente poderá ser efetuado, após a comprovação da regularidade da **CONTRATADA** no **SICAF**, por meio de consulta **“ON LINE”** pela **ANCINE**, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.
- 11.6** Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, a **CONTRATANTE** reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica – **IRPJ**, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social – **COFINS** e a contribuição para o **PIS/PASEP** sobre os

Agência Nacional do Cinema

pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção pelo Regime de Tributação Simplificada (**SIMPLES**).

- 11.7** A empresa deverá apresentar a Nota-Fiscal contendo o mesmo CNPJ do Empenho, para efeito de pagamento.
- 11.8** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota-Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.9** A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 11.10** O pagamento poderá ser susgado pela **CONTRATANTE**, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** ou erros e vícios na Fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no **SICAF**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 12.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto do certame, a **CONTRATANTE** aplicará, garantida a prévia defesa, **CONTRATADA**, as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) Advertência** por escrito nos casos de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento)** do valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, observada a prorrogação do prazo, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no **subitem 12.1** deste Contrato;
 - c) Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
 - d) Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;

Agência Nacional do Cinema

- e) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ANCINE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do inciso III do art.87 da Lei 8666/93;
 - f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.
 - 12.4 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, facultada a defesa prévia da(s) **CONTRATADA (S)**, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
 - 12.5 A multa, aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 12.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
 - 12.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.
 - 12.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
 - 12.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.
 - 12.10 A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 A fiscalização do objeto do presente Contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, designado para esta finalidade específica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração conforme art. 67 da lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A Fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (arts 69 e 70 da Lei 8.666/93);
- 13.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o serviço executado, se em desacordo com os termos deste Contrato e do Termo de Referência;
- 13.4 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

Agência Nacional do Cinema

- 13.5** A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente; e
- 13.6** Todas as dúvidas deverão ser dirimidas junto à **CONTRATANTE**, tanto na fase de levantamento como na fase de execução dos mesmos.
- 13.7** Todos os serviços deverão ser realizados sem que haja interrupção das atividades da **CONTRATANTE**. Devendo-se ainda, minimizar ao máximo, perturbações de todas as formas que causem dificuldades internas aos serviços.
- 13.8** A **CONTRATADA** obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das Especificações. As discrepâncias que porventura ocorram, deverão ser comunicadas a **CONTRATANTE**; e
- 13.9** A **CONTRATADA** não deverá prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.
- 13.10** Não será motivo para prorrogação de prazo, a necessidade de refazer qualquer serviço que a Fiscalização da **CONTRATANTE** venha a recusar por má execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1** Os serviços recebidos serão objeto de inspeção e ACEITE pela **CONTRATANTE**, após comprovação de que os materiais/serviços executados atendem às especificações de quantidade e qualidade mínimas exigidas neste Contrato, Termo de Referência e apresentadas na proposta comercial da **CONTRATADA**, conforme art. 73 da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 15.1** A vigência do termo contratual será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : DA RESCISÃO

- 16.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 16.2** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- a)** o não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
 - b)** o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações e prazos;
 - c)** a lentidão no cumprimento das Cláusulas Contratuais, levando a **CONTRATANTE**, a presumir a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
 - d)** o atraso injustificado no início do serviço;

Agência Nacional do Cinema

- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrém, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
- i) a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da firma **CONTRATADA**;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) a supressão do objeto do Contrato, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitando o disposto no § 2º desse artigo;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE** de área ou local para a prestação do serviço, nos prazos contratuais;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Agência Nacional do Cinema

- r) a rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas alíneas **“a” a “l” e “q”** desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1** No interesse da **CONTRATANTE**, o valor da Contratação decorrente deste Contrato poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão na prestação dos serviços, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização, conforme disposto no art.65, §1º da Lei 8666/93.
- 17.2** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 18.1** A **CONTRATADA** deve observar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 18.1.1** Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
 - 18.1.2** Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 18.1.3** No acabamento, utilização preferencial de torneiras com temporizador, com menor consumo de água (uso racional da água);
 - 18.1.4** Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 18.1.5** Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

- 19.1** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Agência Nacional do Cinema

20.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento Contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, os quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio de Janeiro, de _____ de 2013.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: Licitante Vencedora

Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF: